

CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE IBIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 01.612.477/0001-90, com endereço RUA DO COMÉRCIO, Nº 341, na cidade de IBIRACATU-MG, neste ato representado pelo ordenador, **ARLIS SOARES COUTINHO** portador da Cédula de Identidade nº 36.767.001-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.301.016-33, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs CONFORME EDITAL, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 023/2022, homologado em 05/07/2022, integrante do Processo Administrativo nº 055/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MARCO AURELIO FARIAS FEITOSA**, CNPJ nº **04.828.199/0001-00**, com endereço RUA AURELIANO FAGUNDES, Nº183-CENTRO-IBIRACATU/MG CEP:39.455-000, representada por MARCO AURELIO FARIAS FEITOSA, Carteira de identidade nº 10.078.144, inscrito no CPF:034.920.536-10, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

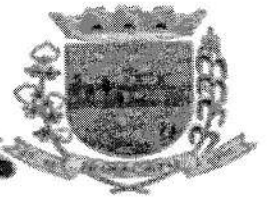
2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

nºs CONFORME EDITAL, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

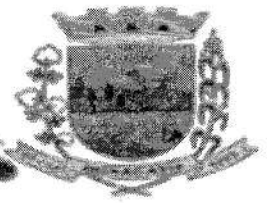
6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

fiscal na Prefeitura Municipal de Ibiracatu/MG, situada na Rua do Comércio, nº 341, Centro, CEP: 39.455- 000, Ibiracatu/MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, e apresentação de CNDS Federal, Estadual, Municipal, **Trabalhista**, FGTS e INSS, bem como do atestado de recebimento dos serviços a ser expedido pela Secretaria Municipal solicitante, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

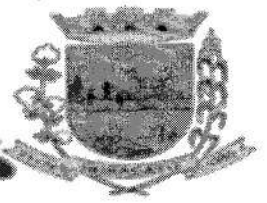
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de IBIRACATU-MG por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

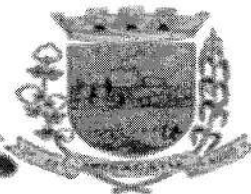
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;



9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:


12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
Prefeito Municipal de Ibiracatu

ARLIS SOARES COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL



MARCO AURELIO FARIAS FEITOSA

CNPJ: 04.828.199/0001-00

IBIRACATU/MG, 14 de Julho de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Modalidade: Pregão Presencial

Julgamento: ITEM

Data Apuração: 12/07/2022 09:15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fornecedor: MARCO AURELIO FARIAS FEITOSA

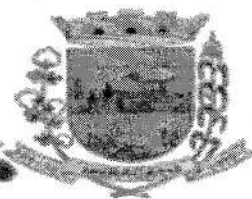
04828199000100

0001

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Eco. %	Item
001	ACO CA 50 10 MM - BARRA - 15227: ACO CA 50 10 MM - UNIDADE - 26746	UNIDADE		100.00	87,00	8.700,00	3,23	NÃO

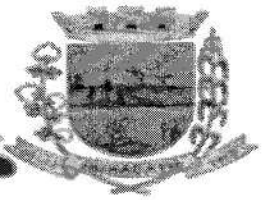
002	ACO CA 50 12MM - BARRA - 15228; ACO CA 50 12MM - UNIDADE - 26747	UNIDADE	50,00	117,00	5.850,00	2,50	NÃO
003	ACO CA 50 6 3 MM - BARRA - 15229; ACO CA 50 6 3 MM - UNIDADE - 26748	UNIDADE	100,00	40,00	4.000,00	4,53	NÃO
004	ACO CA 50 8MM - BARRA - 15230; ACO CA 50 8MM - UNIDADE - 26749	UNIDADE	200,00	60,00	12.000,00	3,07	NÃO
006	ACO CA 60 4 20 MM - BARRA - 15231; ACO CA 60 4 20 MM - UNIDADE - 26751	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00	4,31	NÃO
007	ADAPTADOR ELÉTRICO BENJAMIM ENTRADA 3 PINO SAÍDA 2 - UNIDADE - 3724 ADAPTADOR E - UNIDADE - 26752	UNIDADE	100,00	7,80	780,00	1,27	NÃO
008	ADAPTADOR FLANGE DE 20MM - UNIDADE - 7902; ADAPTADOR FLANGE DE 20MM - UNIDADE - 26753	UNIDADE	50,00	11,50	575,00	3,36	NÃO
009	ADAPTADOR FLANGE DE 25MM - UNIDADE - 7903; ADAPTADOR FLANGE DE 25MM - UNIDADE - 26754	UNIDADE	40,00	12,50	500,00	3,10	NÃO
010	ADAPTADOR FLANGE DE 32MM - UNIDADE - 7904; ADAPTADOR FLANGE DE 32MM - UNIDADE - 26755	UNIDADE	20,00	28,00	560,00	1,06	NÃO
011	ADAPTADOR FLANGE DE 40MM - UNIDADE - 7905; ADAPTADOR FLANGE DE 40MM - UNIDADE - 26756	UNIDADE	50,00	23,00	1.150,00	2,13	NÃO
012	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM - UNIDADE - 7906; ADAPTADOR FLANGE DE 50MM - UNIDADE - 26757	UNIDADE	30,00	27,50	825,00	1,43	NÃO
013	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 20MM - UNIDADE - 3725; ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA - UNIDADE - 26758	UNIDADE	30,00	1,00	30,00	0,00	NÃO
014	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MM - UNIDADE - 3726; ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA R - UNIDADE - 26759	UNIDADE	30,00	1,00	30,00	9,09	NÃO
015	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA ROSCA 40MM - UNIDADE - 3727; ADAPTADOR SOLDÁVEL CO - UNIDADE - 26760	UNIDADE	20,00	4,00	80,00	2,44	NÃO
016	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA ROSCA 50MM - UNIDADE - 3728; ADAPTADOR SOLDÁVEL CO - UNIDADE - 27251	UNIDADE	30,00	5,70	171,00	1,72	NÃO
017	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA ROSCA 60MM - UNIDADE - 17718; ADAPTADOR SOLDÁVEL CO - UNIDADE - 27252	UNIDADE	50,00	22,50	1.125,00	1,75	NÃO
018	ADESIVO PLASTICO PARA PVC BISNAGA COM 17 GR - UNIDADE - 15233; ADESIVO PLASTICO - UNIDADE - 27253	UNIDADE	50,00	2,70	135,00	1,82	NÃO
019	ADESIVO PLASTICO PARA PVC BISNAGA COM 75 GR - UNIDADE - 15234; ADESIVO PLASTICO - UNIDADE - 27254	UNIDADE	50,00	5,80	290,00	1,69	NÃO

M. F. Santos



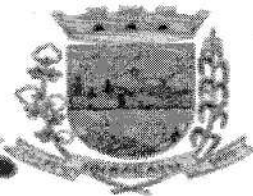
CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

020	ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO COM 175 GR - UNIDADE - 15235: ADESIVO PLASTICO UNIDADE - UNIDADE - 27255		60,00	12,40	744,00	3,88	NÃO
021	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1000 GR - UNIDADE - 17719: ADESIVO PLASTIC UNIDADE - UNIDADE - 27256		50,00	48,00	2.400,00	3,61	NÃO
022	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSA DE REVESTIMENTO CIMENTICIOS 3,6 LITROS - - UNIDADE - 27257	UNIDADE	30,00	97,00	2.910,00	3,00	NÃO
023	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA 3,6 LITROS - GALAO - 15238: - UNIDADE - 27258	UNIDADE	30,00	49,00	1.470,00	2,00	NÃO
024	ALICATE BICO CURTO - UNIDADE - 3737: ALICATE BICO CURTO - UNIDADE - 27259	UNIDADE	10,00	29,00	290,00	3,33	NÃO
025	ALICATE BICO LONGO - UNIDADE - 3739: ALICATE BICO LONGO - UNIDADE - 27260	UNIDADE	10,00	29,00	290,00	3,33	NÃO
026	ALICATE DE PRESSÃO - UNIDADE - 3740: ALICATE DE PRESSÃO - UNIDADE - 27261	UNIDADE	10,00	40,00	400,00	2,44	NÃO
027	ALIZAR DE MADEIRA 4 CM - METRO - 7911: ALIZAR DE MADEIRA 4 CM - UNIDADE - 27262	UNIDADE	50,00	73,00	3.650,00	2,67	NÃO
028	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO - UNIDADE - 3747: ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANI - UNIDADE - 27263	UNIDADE	50,00	11,90	595,00	0,83	NÃO
029	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 100MM - UNIDADE - 7913: ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO - UNIDADE - 27264	UNIDADE	50,00	3,80	190,00	5,00	NÃO
030	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 50MM - UNIDADE - 7914: ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 5 - UNIDADE - 27265	UNIDADE	50,00	1,60	80,00	5,88	NÃO
031	APLICADOR DE SILICONE - UNIDADE - 3748: APLICADOR DE SILICONE - UNIDADE - 27266	UNIDADE	10,00	23,50	235,00	6,00	NÃO
033	ARAME FARPADO BOLA 250 M - UNIDADE - 3750: ARAME FARPADO BOLA 250 M - UNIDADE - 26762	UNIDADE	30,00	277,00	8.310,00	1,42	NÃO
034	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - KILO - 3753: ARAME GALVANIZADO Nº 16 - KILO - 26763	KILO	100,00	23,00	2.300,00	11,54	NÃO
035	ARAME RECOZIDO - KILO - 3757: ARAME RECOZIDO - KILO - 26764	KILO	60,00	22,00	1.320,00	8,33	NÃO
036	ARAME RECOZIDO TORCIDO - KILO - 3758: ARAME RECOZIDO TORCIDO - KILO - 26765	KILO	50,00	24,00	1.200,00	2,04	NÃO
032	ARCO PARA SERRA 12 - UNIDADE - 17720: ARCO PARA SERRA 12 - UNIDADE - 26761	UNIDADE	10,00	22,00	220,00	4,35	NÃO
037	AREIA LAVADA M³ - M³ - 3764: AREIA LAVADA M³ - METRO CUBICO - 26766	METRO CUBICO	400,00	130,00	52.000,00	0,00	NÃO
038	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO- AC I- 20 KG - SACO - 7916 ARGAMASSA PARA ASSENTAME - UNIDADE - 26767	UNIDADE	100,00	12,70	1.270,00	12,41	NÃO
039	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO-AC II- C/ 20 KGI - SACO - 7917 ARGAMASSA PARA ASSEN - UNIDADE - 26768	UNIDADE	50,00	21,50	1.075,00	14,00	NÃO
040	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO-AC III- C/ 20 KG - SACO - 7918: ARGAMASSA PARA ASSEN - UNIDADE - 26769	UNIDADE	50,00	29,00	1.450,00	15,94	NÃO



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

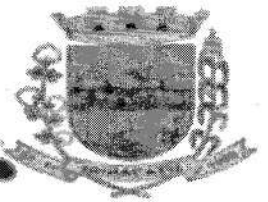
041	ARREBITE P, M, G - UNIDADE - 3769: ARREBITE P, M, G - UNIDADE - 26770	UNIDADE	200,00	0,55	110,00	8,33	NÃO
042	ARRUELA LISA P, M, G - UNIDADE - 3770: ARRUELA LISA P, M, G - UNIDADE - 26771	UNIDADE	100,00	0,80	80,00	11,11	NÃO
043	ASPERSOR PARA JARDIM P, M, G - UNIDADE - 3771: ASPERSOR PARA JARDIM P, M, G - UNIDADE - 26772	UNIDADE	30,00	15,00	450,00	11,76	NÃO
005	AÇO CA-50 5.0MM - BARRA - 17717 AÇO CA-50 5.0MM - UNIDADE - 26750	UNIDADE	200,00	30,00	6.000,00	5,96	NÃO
044	BACIA SANITARIA VASO COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA - UNIDADE - 15239 BACI - UNIDADE - 26773	UNIDADE	20,00	435,00	8.700,00	0,91	NÃO
045	BACIA SANITARIA VASO CONVENCIONAL DE LOUCA - UNIDADE - 15240: BACIA SANITARIA VA - UNIDADE - 26774	UNIDADE	30,00	192,00	5.760,00	1,03	NÃO
047	BALDE EM PVC 20L - UNIDADE - 3773: BALDE EM PVC 20L - UNIDADE - 26777	UNIDADE	50,00	13,50	675,00	2,88	NÃO
048	BARRA DE APOIO RETA PNE 40CM EM AÇO INOX POLIDO - UNIDADE - 15243: BARRA DE APOI - UNIDADE - 27268	UNIDADE	10,00	77,00	770,00	2,53	NÃO
050	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 POLEGADA DE 1M - UNIDADE - 7925: BARRA DE FERRO ROSC - UNIDADE - 27270	UNIDADE	30,00	7,00	210,00	2,78	NÃO
049	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/2 POLEGADA DE 1M - UNIDADE - 7923: BARRA DE FERRO ROSCADA - UNIDADE - 27269	UNIDADE	30,00	15,70	471,00	1,88	NÃO
051	BASCULANTE ALUMINIO BRILHANTE 03 FOLHAS VIDRO CANELADO 50 X 50 - UNIDADE - 7926: - UNIDADE - 27271	UNIDADE	20,00	92,50	1.850,00	1,60	NÃO
052	BASCULANTE ALUMINIO BRILHANTE 03 FOLHAS VIDRO CANELADO 60 X 60 - UNIDADE - 7927: - UNIDADE - 27272	UNIDADE	20,00	102,00	2.040,00	2,86	NÃO
053	BASCULANTE ALUMINIO BRILHANTE 03 FOLHAS VIDRO CANELADO 80 X 80 - UNIDADE - 7928: - UNIDADE - 27273	UNIDADE	20,00	140,00	2.800,00	3,45	NÃO
054	BASCULANTE PARA BANHEIRO BRILHANTE 02 FOLHAS VIDRO CANELADO 40 X 40 - UNIDADE - - UNIDADE - 27274	UNIDADE	30,00	57,00	1.710,00	3,39	NÃO
055	BASCULANTE PARA BANHEIRO BRILHANTE 02 FOLHAS VIDRO CANELADO 50 X 50 - UNIDADE - - UNIDADE - 27275	UNIDADE	30,00	88,00	2.640,00	2,22	NÃO
056	BISNAGA DE SILICONE PARA USO GERAL - UNIDADE - 7932: BISNAGA DE SILICONE PARA US - UNIDADE - 27276	UNIDADE	50,00	7,70	385,00	1,28	NÃO
057	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 11,5X19X24 CM - UNIDADE - 15245: BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 1 - UNIDADE - 27277	UNIDADE	4000,00	1,30	5.200,00	0,00	NÃO
058	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19 CM - UNIDADE - 15246: BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 9X19 - UNIDADE - 27278	UNIDADE	5000,00	1,30	6.500,00	0,00	NÃO
059	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 09x19x39 CM - UNIDADE - 15250 BLOCO DE CONCRETO ES - UNIDADE - 26781	UNIDADE	600,00	2,20	1.320,00	4,35	NÃO
060	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39 CM - UNIDADE - 15251 BLOCO DE	UNIDADE	2000,00	2,70	5.400,00	3,57	NÃO



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

061	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19x19x39 CM - UNIDADE - 15252 BLOCO DE CONCRETO ES - UNIDADE - 26783	UNIDADE	800.00	3,20	2.560,00	5,88	NÃO
062	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO PARA PEDREIRO - UNIDADE - 7933 BLOCO DE ESPUMA MULTIUS - UNIDADE - 26784	UNIDADE	20.00	4,80	96,00	2,04	NÃO
063	BOIA DE 20 MM COM HASTE METÁLICA - UNIDADE - 7934 BOIA DE 20 MM COM HASTE METÁL - UNIDADE - 26785	UNIDADE	60.00	12,50	750,00	3,10	NÃO
064	BOIA DE 25 MM COM HASTE METÁLICA - UNIDADE - 3788 BOIA DE 25 MM COM HASTE METÁL - UNIDADE - 26786	UNIDADE	50.00	12,50	625,00	3,10	NÃO
065	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA 1/2 PARA CHUVEIRO SIMPLES - UNIDADE - 15254 - UNIDADE - 26787	UNIDADE	20.00	11,50	230,00	3,36	NÃO
066	BRITA PO DE PEDRA - M³ - 15255: BRITA PO DE PEDRA - METRO CUBICO - 26788	METRO CUBICO	150.00	195,00	29.250,00	7,14	NÃO
067	BRITA Nº0 - M³ - 3794: BRITA Nº0 - METRO CUBICO - 26789	METRO CUBICO	200.00	195,00	39.000,00	7,14	NÃO
068	BRITA Nº1 - M³ - 17722: BRITA Nº1 - METRO CUBICO - 26790	METRO CUBICO	200.00	195,00	39.000,00	7,14	NÃO
069	BROCA DE AÇO 1/8 POLEGADA - UNIDADE - 7938 BROCA DE AÇO 1/8 POLEGADA - UNIDADE - 26792	UNIDADE	10.00	4,00	40,00	2,44	NÃO
070	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 DE 5 MM - UNIDADE - 7943: BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 DE 5 - UNIDADE - 26794	UNIDADE	10.00	6,50	65,00	1,52	NÃO
071	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 POLEGADA - UNIDADE - 7944 BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 POL - UNIDADE - 26795	UNIDADE	5.00	6,50	32,50	1,52	NÃO
072	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/32 POLEGADA - UNIDADE - 7945 BROCA DE AÇO RAPIDO 3/32 POL - UNIDADE - 27341	UNIDADE	5.00	4,20	21,00	4,55	NÃO
073	BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 POLEGADA - UNIDADE - 7946 BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 POLEG - UNIDADE - 27342	UNIDADE	5.00	28,00	140,00	3,11	NÃO
074	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 2MM - UNIDADE - 7947 BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 2MM - UNIDADE - 27343	UNIDADE	10.00	9,40	94,00	3,09	NÃO
090	BROCA DE CONCRETO DE 10 MM - UNIDADE - 17739: BROCA DE CONCRETO DE 10 MM - UNIDADE - 26796	UNIDADE	100.00	14,50	1.450,00	2,68	NÃO
083	BROCA DE CONCRETO DE 3 MM - UNIDADE - 17732 BROCA DE CONCRETO DE 3 MM - UNIDADE - 27352	UNIDADE	100.00	5,75	575,00	2,54	NÃO
084	BROCA DE CONCRETO DE 4MM - UNIDADE - 17733 BROCA DE CONCRETO DE 4MM - UNIDADE - 27353	UNIDADE	100.00	6,00	600,00	1,64	NÃO
085	BROCA DE CONCRETO DE 5 MM - UNIDADE - 17734 BROCA DE CONCRETO DE 5 MM - UNIDADE - 27354	UNIDADE	100.00	6,50	650,00	2,99	NÃO
086	BROCA DE CONCRETO DE 6 MM - UNIDADE - 17735 BROCA DE CONCRETO DE 6 MM - UNIDADE - 27355	UNIDADE	100.00	7,75	775,00	1,90	NÃO

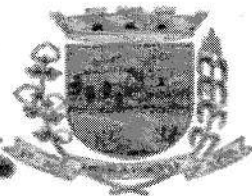
[Handwritten signature]



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

087	BROCA DE CONCRETO DE 7 MM - UNIDADE - 17736 BROCA DE CONCRETO DE 7 MM - UNIDADE - 27356	UNIDADE	100,00	9,70	970,00	2,02	NÃO
088	BROCA DE CONCRETO DE 8 MM - UNIDADE - 17737 BROCA DE CONCRETO DE 8 MM - UNIDADE - 27357	UNIDADE	100,00	9,70	970,00	3,00	NÃO
089	BROCA DE CONCRETO DE 9 MM - UNIDADE - 17738 BROCA DE CONCRETO DE 9 MM - UNIDADE - 27358	UNIDADE	100,00	13,00	1.300,00	3,70	NÃO
082	BROCA DE MADEIRA 10 MM - UNIDADE - 17731 BROCA DE MADEIRA 10 MM - UNIDADE - 27351	UNIDADE	100,00	25,00	2.500,00	2,34	NÃO
075	BROCA DE MADEIRA 3 MM - UNIDADE - 17724 BROCA DE MADEIRA 3 MM - UNIDADE - 27344	UNIDADE	100,00	5,25	525,00	4,55	NÃO
076	BROCA DE MADEIRA 4 MM - UNIDADE - 17725 BROCA DE MADEIRA 4 MM - UNIDADE - 27345	UNIDADE	100,00	6,70	670,00	2,90	NÃO
077	BROCA DE MADEIRA 5 MM - UNIDADE - 17726 BROCA DE MADEIRA 5 MM - UNIDADE - 27346	UNIDADE	100,00	9,50	950,00	2,06	NÃO
078	BROCA DE MADEIRA 6 MM - UNIDADE - 17727 BROCA DE MADEIRA 6 MM - UNIDADE - 27347	UNIDADE	100,00	10,50	1.050,00	4,55	NÃO
079	BROCA DE MADEIRA 7 MM - UNIDADE - 17728 BROCA DE MADEIRA 7 MM - UNIDADE - 27348	UNIDADE	100,00	11,50	1.150,00	2,54	NÃO
080	BROCA DE MADEIRA 8 MM - UNIDADE - 17729 BROCA DE MADEIRA 8 MM - UNIDADE - 27349	UNIDADE	100,00	16,60	1.660,00	1,78	NÃO
081	BROCA DE MADEIRA 9 MM - UNIDADE - 17730: BROCA DE MADEIRA 9 MM - UNIDADE - 27350	UNIDADE	100,00	22,50	2.250,00	1,75	NÃO
091	BROXA RETANGULAR 15 X 5,6 - UNIDADE - 7949 BROXA RETANGULAR 15 X 5,6 - UNIDADE - 26797	UNIDADE	10,00	7,70	77,00	2,53	NÃO
092	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA 16 X 6 - UNIDADE - 7950: BROXA RETANGULAR P/ PINTURA - UNIDADE - 26798	UNIDADE	15,00	7,70	115,50	2,53	NÃO
093	BROXA RETANGULAR PINTURA - UNIDADE - 7951: BROXA RETANGULAR PINTURA - UNIDADE - 26799	UNIDADE	40,00	7,70	308,00	2,53	NÃO
098	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA MARROM DE 32X25 MM - UNIDADE - 15257 BUCHA DE R - UNIDADE - 26805	UNIDADE	30,00	4,80	144,00	4,00	NÃO
100	BUCHA DE REDUCAO SOLDABEL LONGA MARROM DE 50X32MM - UNIDADE - 7956 BUCHA DE RED - UNIDADE - 26807	UNIDADE	30,00	5,50	165,00	3,51	NÃO
094	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA MARROM 50X40 - UNIDADE - 7952: BUCHA DE REDUÇÃO - UNIDADE - 26800	UNIDADE	50,00	3,50	175,00	2,78	NÃO
097	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA MARROM DE 25X20MM - UNIDADE - 7953 BUCHA DE RED - UNIDADE - 26803	UNIDADE	50,00	0,45	22,50	10,00	NÃO
096	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDABEL CURTA MARROM DE 40X32MM - UNIDADE - 7954	UNIDADE	50,00	2,80	140,00	3,45	NÃO

W. M. M. M.

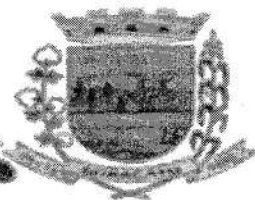


CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

BUCHA DE RED - UNIDADE - 26802

099	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA MARROM DE 50X25MM - UNIDADE - 7955 BUCHA DE RED - UNIDADE - 26806	UNIDADE	50,00	4,40	220,00	2,22	NÃO
095	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA MARROM 60X50 - UNIDADE - 17740 BUCHA DE REDUÇÃO - UNIDADE - 26801	UNIDADE	50,00	14,50	725,00	0,68	NÃO
102	BUCHA Nº 10 COM PARAFUSO - UNIDADE - 3845 BUCHA Nº 10 COM PARAFUSO - UNIDADE - 26809	UNIDADE	100,00	0,18	18,00	5,26	NÃO
101	BUCHA Nº 12 COM PARAFUSO - UNIDADE - 17741 BUCHA Nº 12 COM PARAFUSO - UNIDADE - 26808	UNIDADE	200,00	0,18	36,00	5,26	NÃO
103	BUCHA Nº6 COM PARAFUSO - UNIDADE - 7957 BUCHA Nº6 COM PARAFUSO - UNIDADE - 26810	UNIDADE	200,00	0,09	18,00	10,00	NÃO
104	BUCHA Nº 8 COM PARAFUSO - UNIDADE - 7958 BUCHA Nº 8 COM PARAFUSO - UNIDADE - 27359	UNIDADE	100,00	0,14	14,00	6,67	NÃO
105	CABO COXIAL PARA ANTENA - METRO - 7959 CABO COXIAL PARA ANTENA - METRO - 27360	METRO	20,00	1,80	36,00	5,26	NÃO
106	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10 MM - METRO - 3847 CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10 MM - METRO - 27361	METRO	50,00	3,50	175,00	2,78	NÃO
120	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16 MM - METRO - 3848 CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16 MM - METRO - 26813	METRO	50,00	5,00	250,00	5,66	NÃO
107	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25 MM - METRO - 3849 CABO DE ALUMINIO DUPLEX 25 MM - METRO - 27362	METRO	150,00	23,00	3.450,00	4,17	NÃO
108	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10 MM - METRO - 3851 CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10 MM - METRO - 27363	METRO	200,00	8,80	1.760,00	1,12	NÃO
109	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM - METRO - 3852 CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16 MM - METRO - 27364	METRO	50,00	14,00	700,00	6,67	NÃO
110	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25 MM - METRO - 3853 CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25 MM - METRO - 27365	METRO	50,00	23,00	1.150,00	4,17	NÃO
111	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA DE 1,5 M - UNIDADE - 7960 CABO DE MADEIRA PARA ENXA - UNIDADE - 27366	UNIDADE	30,00	19,50	585,00	2,50	NÃO
112	CABO EXTENSOR P/ PINTURA - UNIDADE - 3855 CABO EXTENSOR P/ PINTURA - UNIDADE - 27367	UNIDADE	30,00	33,00	990,00	2,94	NÃO
113	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM - METRO - 3856 CABO FLEXÍVEL 1,5 MM - METRO - 27368	METRO	50,00	1,80	90,00	5,26	NÃO
114	CABO FLEXÍVEL 10 MM - METRO - 3857 CABO FLEXÍVEL 10 MM - METRO - 27369	METRO	300,00	10,30	3.090,00	5,50	NÃO
115	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM - METRO - 3858 CABO FLEXÍVEL 2,5 MM - METRO - 27370	METRO	500,00	2,15	1.075,00	4,44	NÃO
116	CABO FLEXÍVEL 4 MM - METRO - 3859 CABO FLEXÍVEL 4 MM - METRO - 27371	METRO	200,00	3,50	700,00	5,41	NÃO

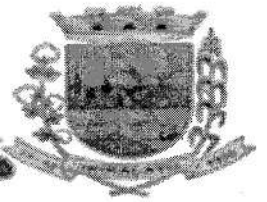
[Handwritten signature]



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

117	CABO FLEXÍVEL 6 MM - METRO - 3860 CABO FLEXÍVEL 6 MM - METRO - 27372	METRO	200,00	5,20	1.040,00	3,70	NÃO
119	CABO PP 2X2,5 - METRO - 3864: CABO PP 2X2,5 - METRO - 27745	METRO	100,00	7,00	700,00	2,78	NÃO
612	CABO PP 2X4 MM - METRO - 17866: CABO PP 2X4 MM - METRO - 27707	METRO	40,00	6,00	240,00	3,23	NÃO
121	CADEADO SIMPLES EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO 20 MM - UNIDADE - 15258: CADEAD - UNIDADE - 26815	UNIDADE	30,00	18,00	540,00	1,10	NÃO
122	CADEADO SIMPLES EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO 30 MM - UNIDADE - 15259: CADEAD - UNIDADE - 26816	UNIDADE	30,00	23,70	711,00	0,84	NÃO
123	CADEADO SIMPLES EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO 40 MM - UNIDADE - 15260: CADEAD - UNIDADE - 26817	UNIDADE	30,00	28,50	855,00	2,40	NÃO
124	CADEADO SIMPLES EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO 50 MM - UNIDADE - 15261: CADEAD - UNIDADE - 26818	UNIDADE	20,00	53,00	1.060,00	1,85	NÃO
125	CADEADO SIMPLES EM LATÃO MACIÇO COM HASTE DE AÇO 60 MM - UNIDADE - 15262: CADEAD - UNIDADE - 26819	UNIDADE	20,00	57,50	1.150,00	2,54	NÃO
126	CAIBRO DE MADEIRA 3,5x6,0 CM - METRO - 15263 CAIBRO DE MADEIRA 3,5x6,0 CM - METRO - 26900	METRO	200,00	11,00	2.200,00	4,35	NÃO
127	CAIBRO DE MADEIRA 3,5x9,0 CM - METRO - 15264 CAIBRO DE MADEIRA 3,5x9,0 CM - METRO - 26901	METRO	100,00	15,50	1.550,00	1,27	NÃO
128	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO - UNIDADE - 15266: CAIXA ACOPLADA PARA VASO S - UNIDADE - 26903	UNIDADE	20,00	225,00	4.500,00	1,75	NÃO
129	CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE DE 1000 LTS PVC - UNIDADE - 5132 CAIXA D'ÁGUA TIPO T - UNIDADE - UNIDADE - 26904	UNIDADE	20,00	600,00	12.000,00	3,07	NÃO
130	CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE DE 10000 LTS PVC - UNIDADE - 5127 CAIXA D'ÁGUA TIPO - UNIDADE - UNIDADE - 26905	UNIDADE	10,00	4.750,00	47.500,00	0,84	NÃO
133	CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS PVC - UNIDADE - 17748 CAIXA D'ÁGUA 2000 LITROS PVC - UNIDADE - UNIDADE - 27381	UNIDADE	20,00	1.150,00	23.000,00	4,01	NÃO
137	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 6L - UNIDADE - 15268 CAIXA DE DESCARGA - UNIDADE - 27386	UNIDADE	20,00	42,00	840,00	2,33	NÃO
138	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE LAJE 27X10 - UNIDADE - 7974 CAIXA DE PASSAGEM ELE - UNIDADE - 27388	UNIDADE	15,00	8,70	130,50	3,33	NÃO
139	CAIXA DE TOMADA PVC 4X4 - UNIDADE - 3885 CAIXA DE TOMADA PVC 4X4 - UNIDADE - 27390	UNIDADE	100,00	3,00	300,00	6,25	NÃO
131	CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE DE 500 LTS PVC - UNIDADE - 7967 CAIXA D'ÁGUA TIPO TA - UNIDADE - 27379	UNIDADE	20,00	450,00	9.000,00	1,96	NÃO
132	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS PVC - UNIDADE - 7968 CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS PVC - UNIDADE - 27380	UNIDADE	20,00	430,00	8.600,00	1,35	NÃO

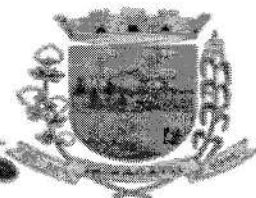
Handwritten signature



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

134	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS PVC - UNIDADE - 7970: CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS PVC - UNIDADE - 27383	UNIDADE	20,00	270,00	5.400,00	3,57	NÃO
135	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS PVC - UNIDADE - 7971 CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS PVC - UNIDADE - 27384	UNIDADE	10,00	2.000,00	20.000,00	32,20	NÃO
136	CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE 5000 L PVC - UNIDADE - 7972 CAIXA D'ÁGUA TIPO TANQUE 5 - UNIDADE - 27385	UNIDADE	10,00	2.800,00	28.000,00	3,45	NÃO
140	CAIXA OCTOGONAL 3x3 PVC PARA LAJE - UNIDADE - 15271 CAIXA OCTOGONAL 3x3 PVC UNIDADE PAR - UNIDADE - 27391	UNIDADE	30,00	3,50	105,00	5,41	NÃO
141	CAIXA P/ MASSA ?MASSEIRA? - UNIDADE - 3887 CAIXA P/ MASSA ?MASSEIRA? - UNIDADE UNIDADE - 27392	UNIDADE	10,00	19,50	195,00	2,50	NÃO
142	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 40 MM COM GRELHA BRANCA - UNIDADE - 15273 CAIXA - UNIDADE - 27393	UNIDADE	20,00	14,00	280,00	6,67	NÃO
143	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50 MM COM GRELHA BRANCA - UNIDADE - 15274 CAIXA - UNIDADE - 27394	UNIDADE	100,00	24,50	2.450,00	2,00	NÃO
144	CAIXA TOMADA 2X4 PVC - UNIDADE - 7975 CAIXA TOMADA 2X4 PVC - UNIDADE - 26906	UNIDADE	200,00	1,60	320,00	11,11	NÃO
145	CAL P/ PINTURA PCT DE 8 KG - SACO - 7976: CAL P/ PINTURA PCT DE 8 KG - UNIDADE - 26907	UNIDADE	200,00	12,90	2.580,00	7,86	NÃO
147	CALHA DE ZINCO DE 2M - UNIDADE - 7977 CALHA DE ZINCO DE 2M - UNIDADE - 26909	UNIDADE	50,00	46,00	2.300,00	2,13	NÃO
148	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO - UNIDADE - 3892 CAMARA DE AR P/ CARRINHO UNIDADE DE MÃ - UNIDADE - 26910	UNIDADE	30,00	19,00	570,00	5,00	NÃO
149	CANALETA PARA EMBUTIR FIO EXTERNA 20X10X2 - METRO - 7978 CANALETA PARA EMBUTIR - METRO - 26911	METRO	100,00	10,00	1.000,00	9,09	NÃO
150	CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM MARROM - UNIDADE - 15276 CAP PVC SOLDÁVEL 20 MM UNIDADE MARROM - UNIDADE - 26912	UNIDADE	40,00	1,20	48,00	7,69	NÃO
151	CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM MARROM - UNIDADE - 15277 CAP PVC SOLDÁVEL 25 MM UNIDADE MARROM - UNIDADE - 26913	UNIDADE	40,00	1,20	48,00	7,69	NÃO
152	CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM MARROM - UNIDADE - 15278 CAP PVC SOLDÁVEL 32 MM UNIDADE MARROM - UNIDADE - 26914	UNIDADE	30,00	2,00	60,00	9,09	NÃO
153	CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM MARROM - UNIDADE - 15279 CAP PVC SOLDÁVEL 50 MM UNIDADE MARROM - UNIDADE - 26915	UNIDADE	50,00	6,80	340,00	2,86	NÃO
154	CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM MARROM - UNIDADE - 17750: CAP PVC SOLDÁVEL 60 MM UNIDADE MARROM - UNIDADE - 26916	UNIDADE	60,00	10,70	642,00	2,73	NÃO
155	CARRINHO DE MÃO COM PNEU DE CÂMARA - UNIDADE - 7985 CARRINHO DE MÃO COM UNIDADE PNEU DE - UNIDADE - 26917	UNIDADE	30,00	340,00	10.200,00	2,86	NÃO
156	CATALISADOR - UNIDADE - 7986 CATALISADOR - UNIDADE - 26918	UNIDADE	20,00	2,90	58,00	3,33	NÃO

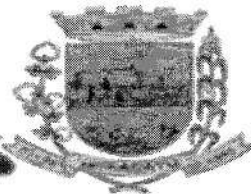
Assinatura do Prefeito



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

157	CATRACA P/ ESTICAR ARAME LISO - UNIDADE - 3906 CATRACA P/ ESTICAR ARAME LISO - UNIDADE - 26919	UNIDADE	30,00	10,30	309,00	6,36	NÃO
158	CAVADEIRAS ARTICULADA BOCA DE LOBO - UNIDADE - 7987 CAVADEIRAS ARTICULADA BOCA - UNIDADE - 26920	UNIDADE	20,00	38,00	760,00	5,00	NÃO
159	CHAPA PARA EMENDA DE MADEIRA 3 E 4 FUROS - UNIDADE - 3910 CHAPA PARA EMENDA DE - UNIDADE - 27398	UNIDADE	20,00	28,00	560,00	6,67	NÃO
160	CHAVE BIELA TIPO L DE 17 MM - UNIDADE - 7990 CHAVE BIELA TIPO L DE 17 MM - UNIDADE - 27399	UNIDADE	10,00	24,00	240,00	4,00	NÃO
161	CHAVE BIELA TIPO L DE 18 MM - UNIDADE - 7991 CHAVE BIELA TIPO L DE 18 MM - UNIDADE - 27400	UNIDADE	10,00	24,00	240,00	4,00	NÃO
162	CHAVE DE FENDA P, M, G - UNIDADE - 3929 CHAVE DE FENDA P, M, G - UNIDADE - 27401	UNIDADE	10,00	5,20	52,00	5,45	NÃO
166	CHAVE DE GRIFO 12 - UNIDADE - 17755 CHAVE DE GRIFO 12 - UNIDADE - 27405	UNIDADE	10,00	36,00	360,00	5,26	NÃO
167	CHAVE DE GRIFO 19 - UNIDADE - 17756 CHAVE DE GRIFO 19 - UNIDADE - 27406	UNIDADE	10,00	113,00	1.130,00	1,74	NÃO
168	CHAVE DE GRIFO 24 - UNIDADE - 17757 CHAVE DE GRIFO 24 - UNIDADE - 27407	UNIDADE	10,00	122,00	1.220,00	2,40	NÃO
164	CHAVE L 27 MM - UNIDADE - 3936 CHAVE L 27 MM - UNIDADE - 27403	UNIDADE	10,00	46,00	460,00	2,13	NÃO
165	CHAVE PHILLIPS P, M, G - UNIDADE - 7994 CHAVE PHILLIPS P, M, G - UNIDADE - 27404	UNIDADE	10,00	5,30	53,00	3,64	NÃO
169	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 AGUA FRIA - UNIDADE - UNIDADE - 27408	UNIDADE	20,00	12,00	240,00	7,69	NÃO
170	CILINDRO FECHADURA 3F - UNIDADE - 3940 CILINDRO FECHADURA 3F - UNIDADE - 27409	UNIDADE	20,00	22,90	458,00	11,92	NÃO
171	CILINDRO FECHADURA ALIANÇA 1300/1400/2400 - UNIDADE - 3941 CILINDRO FECHADURA A - UNIDADE - 27410	UNIDADE	40,00	21,90	876,00	0,45	NÃO
172	CILINDRO FECHADURA SOPRANO 500/700/900 - UNIDADE - 3942 CILINDRO FECHADURA SOPR - UNIDADE - 27411	UNIDADE	40,00	25,00	1.000,00	3,85	NÃO
173	CILINDRO FECHADURA STAM 500/600/800/900 - UNIDADE - 3943 CILINDRO FECHADURA STA - UNIDADE - 26923	UNIDADE	40,00	17,90	716,00	0,56	NÃO
174	CIMENTO PORTLAND CPII SACA COM 50 KG - SACO - 7995 CIMENTO PORTLAND CPII SACA C - UNIDADE - UNIDADE - 26924	UNIDADE	3000,00	42,00	126.000,00	0,00	NÃO
175	CIMENTO PORTLAND CPIV SACA COM 50 KG - SACO - 15281 CIMENTO PORTLAND CPIV SACA - UNIDADE - UNIDADE - 26925	UNIDADE	1000,00	40,00	40.000,00	9,09	NÃO
176	COLA P/ MADEIRA DE 100G - UNIDADE - 3947 COLA P/ MADEIRA DE 100G - UNIDADE - 26928	UNIDADE	20,00	4,70	94,00	2,08	NÃO
177	COLA P/ MADEIRA DE 250G - UNIDADE - 3948 COLA P/ MADEIRA DE 250G - UNIDADE - 26929	UNIDADE	20,00	15,50	310,00	13,89	NÃO
178	COLA P/ MADEIRA DE 500G - UNIDADE - 3949 COLA P/ MADEIRA DE 500G - UNIDADE -	UNIDADE	20,00	17,00	340,00	5,56	NÃO

M. S. S. S.

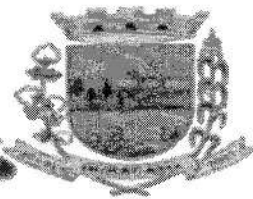


CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

26930

179	COLHER DE PEDREIRO RETA Nº 7, 8, 9, 10 - UNIDADE - 7998 COLHER DE PEDREIRO RETA - UNIDADE UNIDADE - 26931	UNIDADE	20,00	32,90	658,00	6,00	NÃO
180	COMPENSADO 12 MM - PLACA - 3951 COMPENSADO 12 MM - UNIDADE - 26932	UNIDADE	40,00	165,00	6.600,00	2,94	NÃO
181	COMPENSADO 18MM - PLACA - 11764: COMPENSADO 18MM - UNIDADE - 26933	UNIDADE	40,00	215,00	8.600,00	2,27	NÃO
182	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO H=75CM - UNIDADE - 15285: CONE DE SINALIZAÇÃO - UNIDADE - 26936	UNIDADE	20,00	57,00	1.140,00	3,39	NÃO
183	CONECTOR PERFURANTE CABO 10 MM - UNIDADE - 17758: CONECTOR PERFURANTE CABO 10 MM - UNIDADE - 26938	UNIDADE	50,00	13,40	670,00	4,29	NÃO
184	CONECTOR PERFURANTE CABO 16 MM - UNIDADE - 17759 CONECTOR PERFURANTE CABO 16 MM - UNIDADE - 27412	UNIDADE	50,00	14,50	725,00	3,33	NÃO
185	CONECTOR PERFURANTE CABO 25 MM - UNIDADE - 17760 CONECTOR PERFURANTE CABO 25 MM - UNIDADE - 27413	UNIDADE	20,00	23,90	478,00	4,40	NÃO
186	CORDA DE SEDA 10 MM - METRO - 3960 CORDA DE SEDA 10 MM - METRO - 27415	METRO	200,00	1,90	380,00	5,00	NÃO
187	CORDA DE SEDA 15 MM - METRO - 3961 CORDA DE SEDA 15 MM - METRO - 27416	METRO	200,00	5,70	1.140,00	1,72	NÃO
188	CORDA DE SEDA 5 MM - METRO - 3962 CORDA DE SEDA 5 MM - METRO - 27417	METRO	200,00	0,65	130,00	7,14	NÃO
189	CORDOALHA - METRO - 8005 CORDOALHA - METRO - 27418	METRO	100,00	142,00	14.200,00	2,07	NÃO
190	CORRENTE 1/4 - KILO - 3964 CORRENTE 1/4 - KILO - 27419	KILO	20,00	14,80	296,00	1,33	NÃO
622	CORTADOR DE PISO PROFISSIONAL 100 CM - UNIDADE - 17924: CORTADOR DE PISO PROFISS - UNIDADE - 27246	UNIDADE	5,00	277,00	1.385,00	0,72	NÃO
191	CUBA DE LOUÇA P, M - UNIDADE - 3971 CUBA DE LOUÇA P, M - UNIDADE - 27420	UNIDADE	10,00	135,00	1.350,00	2,88	NÃO
192	CURVA 90° PVC PRETA ROSCADA 40 MM - UNIDADE - 3977 CURVA 90° PVC PRETA ROSCADA - UNIDADE - 27423	UNIDADE	20,00	16,00	320,00	5,88	NÃO
617	CURVA DE 90° LONGA PARA ESGOTO 100 MM - UNIDADE - 17878: CURVA DE 90° LONGA PARA - UNIDADE - 27219	UNIDADE	100,00	28,00	2.800,00	3,45	NÃO
618	CURVA DE 90° LONGA PARA ESGOTO 75 MM - UNIDADE - 17879: CURVA DE 90° LONGA PARA UNIDADE - UNIDADE - 27220	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00	4,31	NÃO
193	CURVA DE PVC 90° SOLDAVEL 20 MM - UNIDADE - 15287 CURVA DE PVC 90° SOLDAVEL 20 - UNIDADE - 27425	UNIDADE	20,00	2,00	40,00	4,76	NÃO
194	CURVA DE PVC 90° SOLDAVEL 25 MM - UNIDADE - 15288 CURVA DE PVC 90° SOLDAVEL 25 - UNIDADE - 27426	UNIDADE	50,00	2,30	115,00	4,17	NÃO
195	CURVA DE PVC 90° SOLDAVEL 50 MM - UNIDADE - 15289 CURVA DE PVC 90° SOLDAVEL 50 - UNIDADE - 27427	UNIDADE	50,00	23,00	1.150,00	4,17	NÃO

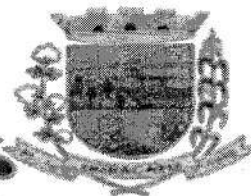
Handwritten signature



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

196	CURVA LONGA DE PVC 90° SOLDÁVEL 60 MM - UNIDADE - 17761 CURVA LONGA DE PVC 90° - UNIDADE - 27428	UNIDADE	50,00	35,00	1.750,00	2,78	NÃO
197	DESEMPENADEIRA DE AÇO 10X25 - UNIDADE - 3984 DESEMPENADEIRA DE AÇO 10X25 - UNIDADE - 27429	UNIDADE	10,00	14,00	140,00	1,41	NÃO
198	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA P, M,G - UNIDADE - 3985 DESEMPENADEIRA DE MADEIRA P, - UNIDADE - 26940	UNIDADE	10,00	24,00	240,00	4,00	NÃO
199	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17X30 - UNIDADE - 3986 DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17 - UNIDADE - 26941	UNIDADE	10,00	12,50	125,00	3,85	NÃO
200	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO - UNIDADE - 3987 DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO - UNIDADE - 26942	UNIDADE	20,00	12,90	258,00	0,77	NÃO
201	DISCO DE CORTE SEGMENTADO - UNIDADE - 3988: DISCO DE CORTE SEGMENTADO - UNIDADE - 26943	UNIDADE	20,00	14,50	290,00	3,33	NÃO
202	DISCO DE CORTE SERRA CIRCULAR PONTA DE VIDEA - UNIDADE - 8007 DISCO DE CORTE SE - UNIDADE - 26944	UNIDADE	20,00	25,00	500,00	3,85	NÃO
203	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20A - UNIDADE - 3992 DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20A - UNIDADE - 26945	UNIDADE	10,00	59,70	597,00	3,71	NÃO
204	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A - UNIDADE - 3993 DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A - UNIDADE - 26946	UNIDADE	10,00	69,00	690,00	1,43	NÃO
205	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A - UNIDADE - 3995 DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A - UNIDADE - 26947	UNIDADE	20,00	114,00	2.280,00	1,72	NÃO
206	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 60 A - UNIDADE - 3996: DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 60 A - UNIDADE - 26948	UNIDADE	20,00	160,00	3.200,00	1,23	NÃO
208	DISJUNTOR DR BIPOLAR DE 40 A - UNIDADE - 15291: DISJUNTOR DR BIPOLAR DE 40 A - UNIDADE - 26950	UNIDADE	20,00	113,50	2.270,00	1,30	NÃO
209	DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 32A - UNIDADE - 15294: DISJUNTOR TIPO DIN BIPOLAR 32A - UNIDADE - 26953	UNIDADE	40,00	34,00	1.360,00	2,86	NÃO
210	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 16A - UNIDADE - 15295: DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR - UNIDADE - 26954	UNIDADE	20,00	11,80	236,00	1,67	NÃO
211	DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR 25A - UNIDADE - 15296: DISJUNTOR TIPO DIN MONOPOLAR - UNIDADE - 26955	UNIDADE	20,00	12,80	256,00	1,54	NÃO
212	DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 70A - UNIDADE - 15297 DISJUNTOR TIPO NEMA BIPOLAR 7 - UNIDADE - 26956	UNIDADE	20,00	167,00	3.340,00	1,76	NÃO
213	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 10A - UNIDADE - 17762 DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOL - UNIDADE - 27430	UNIDADE	50,00	11,40	570,00	5,00	NÃO
214	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 25A - UNIDADE - 17925 DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOL - UNIDADE - 27433	UNIDADE	20,00	16,00	320,00	5,88	NÃO
215	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 30A - UNIDADE - 17926 DISJUNTOR TIPO NEMA	UNIDADE	20,00	24,50	490,00	2,00	NÃO

Assinatura

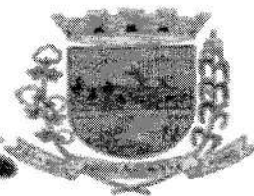


CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

MONOPOL - UNIDADE - 27434

216	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 60A - UNIDADE - 17929 DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOL - UNIDADE - 27437	UNIDADE	20.00	46,00	920,00	2,13	NÃO
217	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 40A - UNIDADE - 15301 DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOP - UNIDADE - 27438	UNIDADE	20.00	35,00	700,00	2,78	NÃO
219	DOBRADICA METÁLICA COM ANEL COM 3 UNIDADES - CONJUNTO - 15305 DOBRADICA METÁLIC - UNIDADE - 27445	UNIDADE	20.00	25,00	500,00	3,85	NÃO
218	DOBRADICA GALVANIZADA COM PINO REVERSIVEL COM 3 UNIDADES - CONJUNTO - 15304 DOB - UNIDADE - 27444	UNIDADE	50.00	17,50	875,00	2,78	NÃO
220	DUCHA FRIA PLÁSTICA COMPLETA - UNIDADE - 4015 DUCHA FRIA PLÁSTICA COMPLETA - UNIDADE - 26958	UNIDADE	15.00	14,00	210,00	12,50	NÃO
221	DUREPOXI 100G - UNIDADE - 8011; DUREPOXI 100G - UNIDADE - 26959	UNIDADE	50.00	9,50	475,00	1,04	NÃO
222	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 20 MM - METRO - 15307; ELETRODUTO FLEXIVEL DE 20 MM - METRO - 26960	METRO	200.00	1,40	280,00	6,67	NÃO
223	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 25 MM - METRO - 15308; ELETRODUTO FLEXIVEL DE 25 MM - METRO - 26961	METRO	200.00	2,10	420,00	4,55	NÃO
224	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 32 MM - METRO - 15309 ELETRODUTO FLEXIVEL DE 32 MM - METRO - 26962	METRO	200.00	2,90	580,00	3,33	NÃO
225	ELETRODUTO RIGIDO DE 20 MM - METRO - 17763; ELETRODUTO RIGIDO DE 20 MM - METRO - 26963	METRO	200.00	24,00	4.800,00	4,00	NÃO
226	ELETRODUTO RIGIDO DE 25 MM - METRO - 17764 ELETRODUTO RIGIDO DE 25 MM - METRO - 26964	METRO	200.00	27,00	5.400,00	3,57	NÃO
227	ELETRODUTO RIGIDO DE 32 MM - METRO - 17765; ELETRODUTO RIGIDO DE 32 MM - METRO - 26965	METRO	200.00	33,00	6.600,00	5,71	NÃO
228	ENGATE DE 1/2 COM 50 CM - UNIDADE - 4023; ENGATE DE 1/2 COM 50 CM - UNIDADE - 26966	UNIDADE	50.00	7,15	357,50	2,05	NÃO
229	ENGATE FLEXIVEL DE 30 CM - UNIDADE - 8015; ENGATE FLEXIVEL DE 30 CM - UNIDADE - 26967	UNIDADE	50.00	6,40	320,00	1,54	NÃO
230	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM - UNIDADE - 4025; ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM - UNIDADE - 26968	UNIDADE	50.00	5,95	297,50	0,83	NÃO
231	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE - 4026; ENXADA ESTREITA COM CABO D - UNIDADE - 26969	UNIDADE	50.00	70,00	3.500,00	2,78	NÃO
232	ENXADA LARGA - UNIDADE - 4027; ENXADA LARGA - UNIDADE - 26970	UNIDADE	50.00	47,00	2.350,00	2,08	NÃO
233	ENXADÃO - UNIDADE - 4028; ENXADÃO - UNIDADE - 26971	UNIDADE	30.00	35,00	1.050,00	2,78	NÃO
234	ESCADA ALUMÍNIO 05 DEGRAUS - UNIDADE - 4029; ESCADA ALUMÍNIO 05 DEGRAUS - UNIDADE - 26972	UNIDADE	10.00	245,00	2.450,00	2,00	NÃO

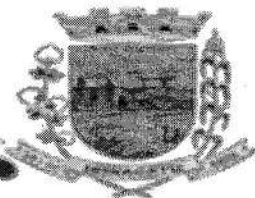
R. Santos



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

235	ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS - UNIDADE - 4030: ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS - UNIDADE - 26973	UNIDADE	10,00	470,00	4.700,00	2,08	NÃO
236	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA - UNIDADE - 8017: ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MA - UNIDADE - 26976	UNIDADE	20,00	12,50	250,00	3,85	NÃO
621	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANGULAR 115 MM 820W 110V - UNIDADE - 17923: ESMERILHADE - UNIDADE - 27245	UNIDADE	5,00	580,00	2.900,00	3,17	NÃO
237	ESPATULA DE AÇO 10CM - UNIDADE - 8018 ESPATULA DE AÇO 10CM - UNIDADE - 27446	UNIDADE	20,00	7,30	146,00	1,35	NÃO
238	ESPATULA DE AÇO 8CM - UNIDADE - 8019 ESPATULA DE AÇO 8CM - UNIDADE - 27447	UNIDADE	20,00	5,40	108,00	1,82	NÃO
239	ESPATULA DE PVC 10CM - UNIDADE - 8020 ESPATULA DE PVC 10CM - UNIDADE - 27448	UNIDADE	20,00	5,90	118,00	1,67	NÃO
240	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - UNIDADE - 8024 ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE V - UNIDADE - 27449	UNIDADE	20,00	4,70	94,00	6,00	NÃO
607	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 2, 10X0, 90 - UNIDADE - 17861: ESQUADRIA DE MADEIRA - UNIDADE - 27702	UNIDADE	30,00	185,00	5.550,00	2,12	NÃO
608	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 2, 10X1, 00 - UNIDADE - 17862: ESQUADRIA DE MADEIRA - UNIDADE - 27703	UNIDADE	30,00	185,00	5.550,00	2,12	NÃO
241	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 2, 10X0,60 - UNIDADE - 4042 ESQUADRIA DE MADEIRA DE - UNIDADE - 27450	UNIDADE	20,00	195,00	3.900,00	2,50	NÃO
242	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 2, 10X0,70 - UNIDADE - 4043 ESQUADRIA DE MADEIRA DE - UNIDADE - 27451	UNIDADE	20,00	195,00	3.900,00	2,50	NÃO
243	ESQUADRIA DE MADEIRA DE LEI 2, 10X0,80 - UNIDADE - 4044 ESQUADRIA DE MADEIRA DE - UNIDADE - 27452	UNIDADE	30,00	195,00	5.850,00	2,50	NÃO
244	ESQUADRO P, M, G - UNIDADE - 4046 ESQUADRO P, M, G - UNIDADE - 27453	UNIDADE	20,00	17,80	356,00	1,11	NÃO
245	ESTILEITE P, M, G - UNIDADE - 4048 ESTILEITE P, M, G - UNIDADE - 27454	UNIDADE	20,00	4,20	84,00	2,33	NÃO
246	ESTOPA BRANCA PAC COM 20KG - UNIDADE - 4049 ESTOPA BRANCA PAC COM 20KG - UNIDADE - 27455	UNIDADE	30,00	3,60	108,00	2,70	NÃO
247	ESTRIBO 07X17 PAC COM 15 - UNIDADE - 8026 ESTRIBO 07X17 PAC COM 15 - UNIDADE - 27456	UNIDADE	20,00	26,00	520,00	7,14	NÃO
248	ESTRIBO 07X27 PAC COM 10 - UNIDADE - 8027 ESTRIBO 07X27 PAC COM 10 - UNIDADE - 27457	UNIDADE	20,00	22,50	450,00	2,17	NÃO
249	ESTRIBO 17X17 PAC COM 10 - UNIDADE - 4052 ESTRIBO 17X17 PAC COM 10 - UNIDADE - 27458	UNIDADE	20,00	22,50	450,00	2,17	NÃO
250	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS - UNIDADE - 8029 EXTENSÃO ELÉTRICA - UNIDADE - 27459	UNIDADE	20,00	23,00	460,00	4,17	NÃO
251	FACÃO 20 POLEGADAS - UNIDADE - 8030 FACÃO 20 POLEGADAS - UNIDADE - 27464	UNIDADE	20,00	30,00	600,00	6,25	NÃO

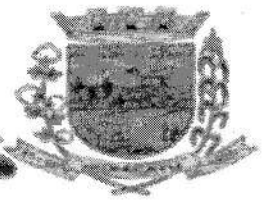
A. A. A. A.



CNPJ N° 01.612.477/0001-90

252	FECHADURA 601/602 STAN - UNIDADE - 8031: FECHADURA 601/602 STAN - UNIDADE - 26977	UNIDADE	30,00	58,00	1.740,00	1,69	NÃO
619	FECHADURA DE PORTA DE AÇO - UNIDADE - 17921: FECHADURA DE PORTA DE AÇO - UNIDADE - 27243	UNIDADE	100,00	52,00	5.200,00	5,45	NÃO
620	FECHADURA DE SOBREPOR - UNIDADE - 17922: FECHADURA DE SOBREPOR - UNIDADE - 27244	UNIDADE	100,00	59,00	5.900,00	18,06	NÃO
253	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO - UNIDADE - 4061: FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO - UNIDADE - 26978	UNIDADE	50,00	57,00	2.850,00	1,72	NÃO
254	FECHADURA EXTERNA EM INOX POLIDO 4600/28 4700/28 4700/70 - UNIDADE - 4062 FEC - UNIDADE UNIDADE - 26979	UNIDADE	50,00	57,00	2.850,00	1,72	NÃO
255	FECHADURA LINGUA DE PAPAGAIO 3F - UNIDADE - 8032: FECHADURA LINGUA DE PAPAGAIO 3 - UNIDADE - 26980	UNIDADE	50,00	68,50	3.425,00	0,72	NÃO
256	FECHADURA TIPO CAIXÃO - UNIDADE - 4063: FECHADURA TIPO CAIXÃO - UNIDADE - 26981	UNIDADE	50,00	14,70	735,00	2,00	NÃO
257	FERRO DE SOLDA DE 30W 127V - UNIDADE - 4071: FERRO DE SOLDA DE 30W 127V - UNIDADE - 26982	UNIDADE	10,00	52,50	525,00	4,55	NÃO
258	FERROLHO CHATO ZINCADO P, M, G - UNIDADE - 4077: FERROLHO CHATO ZINCADO P, M, G - UNIDADE - 26983	UNIDADE	20,00	8,60	172,00	4,44	NÃO
259	FERROLHO EM AÇO REDONDO P, M, G - UNIDADE - 4078: FERROLHO EM AÇO REDONDO P, M, - UNIDADE - 26984	UNIDADE	20,00	7,50	150,00	3,85	NÃO
260	FERROLHO REDONDO DOURADO P, M, G - UNIDADE - 4079: FERROLHO REDONDO DOURADO P, - UNIDADE - 26985	UNIDADE	20,00	9,80	196,00	2,00	NÃO
261	FILTRO DE AGUA FORTLEV 9 3/4 - UNIDADE - 4080: FILTRO DE AGUA FORTLEV 9 3/4 - UNIDADE - 26986	UNIDADE	20,00	119,90	2.398,00	4,08	NÃO
262	FIO PARALELO 1,5MM - METRO - 8038: FIO PARALELO 1,5MM - METRO - 26987	METRO	200,00	2,90	580,00	3,33	NÃO
263	FIO PARALELO 2.5MM - METRO - 4085: FIO PARALELO 2.5MM - METRO - 26988	METRO	500,00	4,00	2.000,00	6,98	NÃO
264	FIO PARALELO 4.0 MM - METRO - 17770: FIO PARALELO 4.0 MM - METRO - 26989	METRO	500,00	5,80	2.900,00	3,33	NÃO
265	FITA CREPE 18X50 - UNIDADE - 8040: FITA CREPE 18X50 - UNIDADE - 26991	UNIDADE	100,00	4,70	470,00	6,00	NÃO
266	FITA CREPE 50MMX50M LARGA - PACOTE - 8041: FITA CREPE 50MMX50M LARGA - PACOTE - 26992	PACOTE	30,00	13,30	399,00	5,00	NÃO
267	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX40MTS - UNIDADE - 4087: FITA EMPACOTAMENTO 48MMX40MTS - UNIDADE - 26993	UNIDADE	20,00	4,95	99,00	1,00	NÃO
268	FITA ISOLANTE 20 MT - UNIDADE - 4088: FITA ISOLANTE 20 MT - UNIDADE - 26994	UNIDADE	100,00	6,70	670,00	4,29	NÃO
269	FITA ISOLANTE 3M DE 19MMX20MTS - UNIDADE - 4089 FITA ISOLANTE 3M DE 19MMX20MTS - UNIDADE - 27466	UNIDADE	100,00	1,80	180,00	10,00	NÃO

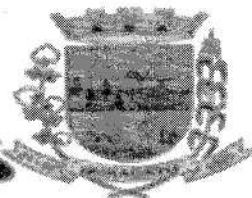
A. S. S. S.



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

270	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M - UNIDADE - 8042 FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M - UNIDADE - 27467	UNIDADE	100,00	26,00	2.600,00	3,70	NÃO
272	FITA PLASTICA ZEBRADA LARGURA DE 7CM COMPRIMENTO DE 200 METROS - ROLO - 15310 F - UNIDADE - 27470	UNIDADE	50,00	15,30	765,00	4,38	NÃO
274	FOICE ROÇADEIRA - UNIDADE - 8045 FOICE ROÇADEIRA - UNIDADE - 27474	UNIDADE	20,00	26,00	520,00	3,70	NÃO
275	FOLHA DE PORTA LISA MADEIRA ANGELIM 0,8x2,10 - UNIDADE - 15311 FOLHA DE PORTA L - UNIDADE - 27475	UNIDADE	20,00	182,00	3.640,00	4,21	NÃO
278	FUNDO GALVANIZADO PARA METAIS 3,6 LITROS REFERENCIA CORAL GALVITE OU SIMILAR - G - UNIDADE - 27478	UNIDADE	10,00	72,00	720,00	1,37	NÃO
276	FURADEIRA DE IMPACTO 450W 110V - UNIDADE - 17775 FURADEIRA DE IMPACTO 450W 110V - UNIDADE - 27476	UNIDADE	10,00	458,00	4.580,00	2,55	NÃO
277	FURADEIRA DE IMPACTO 650W 110V - UNIDADE - 17776 FURADEIRA DE IMPACTO 650W 110V - UNIDADE - 27477	UNIDADE	10,00	642,00	6.420,00	2,73	NÃO
279	GOTEJADORES - UNIDADE - 4114 GOTEJADORES - UNIDADE - 27480	UNIDADE	20,00	0,95	19,00	5,00	NÃO
280	GRAMPO P/ CERCA PAC DE 1KG - UNIDADE - 4115: GRAMPO P/ CERCA PAC DE 1KG - UNIDADE - 26996	UNIDADE	30,00	22,50	675,00	2,17	NÃO
281	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8X2,4 - UNIDADE - 8050: HASTE DE ATERRAMENTO COB - UNIDADE - 26999	UNIDADE	20,00	91,80	1.836,00	3,37	NÃO
282	INTERRUPTOR 1 TC MAIS TOMADA - UNIDADE - 4120: INTERRUPTOR 1 TC MAIS TOMADA - UNIDADE - 27000	UNIDADE	30,00	18,00	540,00	5,26	NÃO
283	INTERRUPTOR 2 TC MAIS TOMADA - UNIDADE - 4123: INTERRUPTOR 2 TC MAIS TOMADA - UNIDADE - 27001	UNIDADE	20,00	27,00	540,00	3,57	NÃO
284	INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES - UNIDADE - 17777: INTERRUPTOR 3 SECAO SIMPLES - UNIDADE - 27002	UNIDADE	20,00	24,50	490,00	2,00	NÃO
285	INTERRUPTOR PARA CORDÃO - UNIDADE - 4126: INTERRUPTOR PARA CORDÃO - UNIDADE - 27003	UNIDADE	50,00	5,80	290,00	3,33	NÃO
286	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECAO - UNIDADE - 15408: INTERRUPTOR SIMPLES 1 SECAO - UNIDADE - 27004	UNIDADE	50,00	8,30	415,00	2,35	NÃO
287	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SECOES - UNIDADE - 15409: INTERRUPTOR SIMPLES 2 SECOES - UNIDADE - 27005	UNIDADE	20,00	16,90	338,00	6,11	NÃO
288	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 1 SEcaO 40x40 COM VIDRO - UNIDADE - 15319 JANELA - UNIDADE UNIDADE - 27482	UNIDADE	20,00	54,00	1.080,00	1,82	NÃO
289	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO 1 SEcaO 60x60 COM VIDRO - UNIDADE - 15320 JANELA - UNIDADE UNIDADE - 27483	UNIDADE	15,00	92,00	1.380,00	1,60	NÃO
290	JANELA DE ALUMÍNIO Com GRADE 1,50X100 - UNIDADE - 15321 JANELA DE ALUMÍNIO Com - UNIDADE UNIDADE - 27484	UNIDADE	15,00	347,00	5.205,00	0,57	NÃO

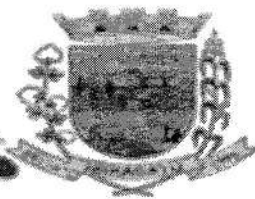
[Handwritten signature]



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

291	JANELA DE ALUMÍNIO Sem GRADE 1,50X100 - UNIDADE - 15322 JANELA DE ALUMÍNIO Sem - UNIDADE - 27485	UNIDADE	15,00	317,00	4.755,00	0,63	NÃO
609	JANELA DE AÇO 1,00X1,00 - UNIDADE - 17863: JANELA DE AÇO 1,00X1,00 - UNIDADE - 27704	UNIDADE	40,00	263,00	10.520,00	1,13	NÃO
610	JANELA DE AÇO 1,00X1,20 - UNIDADE - 17864: JANELA DE AÇO 1,00X1,20 - UNIDADE - 27705	UNIDADE	40,00	325,00	13.000,00	1,22	NÃO
292	JANELA MAXIM AR DE ALUMÍNIO COM VIDRO 60X60 CM - UNIDADE - 15323 JANELA MAXIM A - UNIDADE - 27486	UNIDADE	10,00	225,00	2.250,00	1,75	NÃO
293	JANELA VENEZIANA 06 FOLHAS ALUMÍNIO BRILHANTE COM GRADE 100X150 CM - UNIDADE - 8 - UNIDADE - 27487	UNIDADE	10,00	657,00	6.570,00	3,24	NÃO
294	JOELHO 90° GRAU FÊMEA COM ANEL DE VEDAÇÃO 40MM - UNIDADE - 4135 JOELHO 90° GRAU - UNIDADE - 27491	UNIDADE	50,00	2,29	114,50	4,58	NÃO
295	JOELHO DE 45° SOLDÁVEL MARROM DE 20MM - UNIDADE - 4138 JOELHO DE 45° SOLDÁVEL M - UNIDADE - 27492	UNIDADE	50,00	0,93	46,50	2,11	NÃO
296	JOELHO DE 45° SOLDÁVEL MARROM DE 25MM - UNIDADE - 4139 JOELHO DE 45° SOLDÁVEL M - UNIDADE - 27493	UNIDADE	50,00	1,40	70,00	3,45	NÃO
297	JOELHO DE 45° SOLDÁVEL MARROM DE 32MM - UNIDADE - 4140 JOELHO DE 45° SOLDÁVEL M - UNIDADE - 27494	UNIDADE	50,00	2,70	135,00	1,82	NÃO
298	JOELHO DE 45° SOLDÁVEL MARROM 50MM - UNIDADE - 4137 JOELHO DE 45° SOLDÁVEL MARR - UNIDADE - 27010	UNIDADE	50,00	6,50	325,00	1,52	NÃO
299	JOELHO DE 90° 40MM ESGOTO BRANCO COM ANEL - UNIDADE - 4141: JOELHO DE 90° 40MM UNIDADE - UNIDADE - 27012	UNIDADE	50,00	1,40	70,00	3,45	NÃO
300	JOELHO DE REDUCAO PVC ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO 90° 3/4 X 1/2 - UNIDADE - 153 - UNIDADE - 27013	UNIDADE	30,00	5,80	174,00	1,69	NÃO
301	JOELHO PVC 90° DN 40MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 15327: JOELHO PVC 90° DN 40MM P UNIDADE - UNIDADE - 27014	UNIDADE	50,00	1,40	70,00	3,45	NÃO
302	JOELHO PVC 90° DN 50MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 15328: JOELHO PVC 90° DN 50MM P UNIDADE - UNIDADE - 27015	UNIDADE	50,00	4,70	235,00	1,05	NÃO
303	JOELHO PVC 90° DN 100MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 15326: JOELHO PVC 90° DN 100MM P - UNIDADE - 27016	UNIDADE	50,00	7,40	370,00	4,52	NÃO
304	JOELHO PVC 90° DN 75MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 15329: JOELHO PVC 90° DN 75MM PAR - UNIDADE - 27017	UNIDADE	50,00	9,10	455,00	2,15	NÃO
305	JOELHO PVC ROSCÁVEL 90° MARROM 20 MM - UNIDADE - 15330: JOELHO PVC ROSCÁVEL 90° UNIDADE - UNIDADE - 27018	UNIDADE	50,00	0,90	45,00	5,26	NÃO
307	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° MARROM 32 MM - UNIDADE - 15334: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° UNIDADE - UNIDADE - 27020	UNIDADE	50,00	2,90	145,00	1,69	NÃO
309	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° MARROM 50 MM - UNIDADE - 15335: JOELHO PVC SOLDÁVEL	UNIDADE	50,00	5,30	265,00	3,64	NÃO

Assinatura

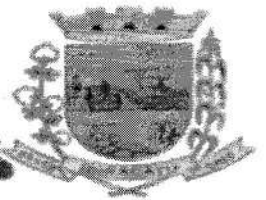


CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

90° - UNIDADE - 27022

312	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 90° 25 MM X 1/2 - UNIDADE - 15338 JOELHO - UNIDADE - 27496	UNIDADE	50,00	5,10	255,00	1,92	NÃO
311	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO 90° 20 MM X 1/2 - UNIDADE - 15337 JOELHO - UNIDADE - 27495	UNIDADE	50,00	3,40	170,00	2,86	NÃO
308	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° MARROM 40 MM - UNIDADE - 17779: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° - UNIDADE - 27021	UNIDADE	50,00	4,80	240,00	2,04	NÃO
310	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° MARROM 60 MM - UNIDADE - 17780: JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° - UNIDADE - 27023	UNIDADE	50,00	17,00	850,00	5,03	NÃO
314	JOGO DE SOQUETES 22 PEÇAS (CHAVE CACHIMBO) - UNIDADE - 17781 JOGO DE SOQUETES 2 - UNIDADE - 27498	UNIDADE	5,00	200,00	1.000,00	0,50	NÃO
315	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC DN 100x100 COM ANEL PARA ESGOTO OU ÁGUA PLUVIAL - UNIDADE - UNIDADE - 27499	UNIDADE	20,00	6,30	126,00	1,56	NÃO
316	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC DN 100x75 PARA ESGOTO OU ÁGUA PLUVIAL - UNIDADE - 15342 J - UNIDADE - 27500	UNIDADE	20,00	9,50	190,00	1,04	NÃO
317	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC DN 40x40 PARA ESGOTO - UNIDADE - 15343 JUNÇÃO SIMPLES DE - UNIDADE - 27501	UNIDADE	20,00	1,90	38,00	2,56	NÃO
318	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC DN 50x50 PARA ESGOTO - UNIDADE - 15344 JUNÇÃO SIMPLES DE - UNIDADE - 27502	UNIDADE	20,00	3,00	60,00	3,23	NÃO
319	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC DN 75x75 PARA ESGOTO OU ÁGUA PLUVIAL - UNIDADE - 15345 JU - UNIDADE - 27504	UNIDADE	20,00	8,70	174,00	1,14	NÃO
320	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO PARA HIDROMETRO BITOLAS 1/2 OU 3/4 COMPLETO - UNID - UNIDADE - 27505	UNIDADE	10,00	115,00	1.150,00	3,36	NÃO
613	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - UNIDADE - 17871: KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOP - UNIDADE - 27212	UNIDADE	10,00	110,00	1.100,00	3,51	NÃO
321	KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA - UNIDADE - 15347: KIT DE REPARO COM - UNIDADE - 27025	UNIDADE	10,00	118,00	1.180,00	21,33	NÃO
322	LAJOTA CERAMICA 8X20X30 CM PARA LAJE PRÉ MOLDADA - UNIDADE - 15348: LAJOTA CERAM - UNIDADE - 27028	UNIDADE	1000,00	1,30	1.300,00	0,00	NÃO
323	LAMINA SERRA STARRET - UNIDADE - 8081: LAMINA SERRA STARRET - UNIDADE - 27030	UNIDADE	50,00	9,70	485,00	1,02	NÃO
324	LAMPADA FLUORESCENTE 15W 110V - UNIDADE - 15351: LAMPADA FLUORESCENTE 15W 110V - UNIDADE - 27035	UNIDADE	200,00	9,30	1.860,00	1,06	NÃO
325	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 110V - UNIDADE - 4177: LAMPADA FLUORESCENTE 20W 110V - UNIDADE - 27036	UNIDADE	100,00	9,90	990,00	1,00	NÃO
326	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 110V - UNIDADE - 4178: LAMPADA FLUORESCENTE 25W 110V - UNIDADE - 27037	UNIDADE	150,00	12,20	1.830,00	0,81	NÃO

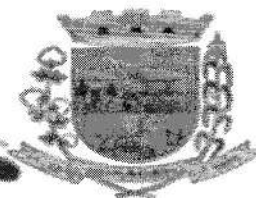
M. M. M. M.



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

	BUCHA DE - UNIDADE - 27043								
343	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25X1/2 - UNIDADE - 8128: LUVA AZUL COM BUCHA DE - UNIDADE - 27044	UNIDADE	50,00	5,60	280,00	1,75	NÃO		
344	LUVA DE CORRER COM ANEL 20MM MARROM - UNIDADE - 8129: LUVA DE CORRER COM ANEL 20 - UNIDADE - 27045	UNIDADE	50,00	11,30	565,00	0,88	NÃO		
345	LUVA DE CORRER COM ANEL 25MM MARROM - UNIDADE - 17788: LUVA DE CORRER COM ANEL 2 - UNIDADE - 27046	UNIDADE	100,00	16,00	1.600,00	1,23	NÃO		
346	LUVA DE CORRER COM ANEL 32MM MARROM - UNIDADE - 17789: LUVA DE CORRER COM ANEL 3 - UNIDADE - 27047	UNIDADE	100,00	24,20	2.420,00	1,22	NÃO		
347	LUVA DE CORRER COM ANEL 40MM MARROM - UNIDADE - 17790: LUVA DE CORRER COM ANEL 4 - UNIDADE - 27048	UNIDADE	100,00	33,00	3.300,00	1,20	NÃO		
348	LUVA DE CORRER COM ANEL 50MM MARROM - UNIDADE - 17791: LUVA DE CORRER COM ANEL 5 - UNIDADE - 27049	UNIDADE	100,00	36,00	3.600,00	1,37	NÃO		
349	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC DE 25X20 MM - UNIDADE - 17801 LUVA DE REDUÇÃO DE PVC DE - UNIDADE - 27526	UNIDADE	100,00	1,80	180,00	5,26	NÃO		
350	LUVA EM BORRACHA PARA EQUIPE DE OBRAS - UNIDADE - 15359 LUVA EM BORRACHA PARA E - UNIDADE - 27529	UNIDADE	50,00	11,80	590,00	0,84	NÃO		
351	LUVA EM COURO MACIO PARA EQUIPE DE AGUA - PAR - 4224: LUVA EM COURO MACIO PARA - PAR - 27530	PAR	50,00	19,00	950,00	2,56	NÃO		
353	LUVA L SOLDÁVEL DE 20MM - UNIDADE - 17802 LUVA L SOLDÁVEL DE 20MM - UNIDADE - 27534	UNIDADE	100,00	0,70	70,00	6,67	NÃO		
352	LUVA LR COM ROSCA MARROM 25MM - UNIDADE - 8134 LUVA LR COM ROSCA MARROM 25MM - UNIDADE - 27531	UNIDADE	60,00	1,80	108,00	5,26	NÃO		
359	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM 20MM - UNIDADE - 15360 LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM 20MM - UNIDADE - 27540	UNIDADE	50,00	0,90	45,00	10,00	NÃO		
360	LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM - UNIDADE - 15361 LUVA PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM - UNIDADE - 27541	UNIDADE	50,00	1,00	50,00	16,67	NÃO		
354	LUVA SOLDÁVEL DE 25MM - UNIDADE - 17803 LUVA SOLDÁVEL DE 25MM - UNIDADE - 27535	UNIDADE	100,00	0,85	85,00	5,56	NÃO		
355	LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - UNIDADE - 17804 LUVA SOLDÁVEL DE 32MM - UNIDADE - 27536	UNIDADE	100,00	2,00	200,00	4,76	NÃO		
356	LUVA SOLDÁVEL DE 40MM - UNIDADE - 17805 LUVA SOLDÁVEL DE 40MM - UNIDADE - 27537	UNIDADE	100,00	4,25	425,00	1,16	NÃO		
357	LUVA SOLDÁVEL DE 50MM - UNIDADE - 17806 LUVA SOLDÁVEL DE 50MM - UNIDADE - 27538	UNIDADE	100,00	4,40	440,00	2,22	NÃO		
358	LUVA SOLDÁVEL DE 60MM - UNIDADE - 17807 LUVA SOLDÁVEL DE 60MM - UNIDADE - 27539	UNIDADE	100,00	9,70	970,00	1,02	NÃO		

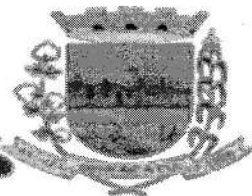
Assinatura



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

382	MASSA CORRIDA GL 3,6L - UNIDADE - 4262: MASSA CORRIDA GL 3,6L - UNIDADE - 27560	UNIDADE	80,00	21,00	1.680,00	4,55	NÃO
383	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - UNIDADE - 15367 MECANISMO DE ENTRADA - UNIDADE - 27561	UNIDADE	20,00	43,00	860,00	2,27	NÃO
384	MIOLO CILINDRO FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO REFERENCIA 3F OU SIMILAR - UNIDADE - 27074	UNIDADE	30,00	24,00	720,00	1,23	NÃO
385	NIPEL PVC ROSCAVEL 20 MM - UNIDADE - 17819: NIPEL PVC ROSCAVEL 20 MM - UNIDADE - 27075	UNIDADE	50,00	0,90	45,00	5,26	NÃO
386	NIPEL PVC ROSCAVEL 25 MM - UNIDADE - 17820: NIPEL PVC ROSCAVEL 25 MM - UNIDADE - 27076	UNIDADE	50,00	1,20	60,00	7,69	NÃO
387	NIPEL PVC ROSCAVEL 32 MM - UNIDADE - 17821: NIPEL PVC ROSCAVEL 32 MM - UNIDADE - 27077	UNIDADE	50,00	15,80	790,00	1,25	NÃO
388	NIPEL PVC ROSCAVEL 40 MM - UNIDADE - 17822: NIPEL PVC ROSCAVEL 40 MM - UNIDADE - 27078	UNIDADE	50,00	28,00	1.400,00	3,45	NÃO
389	NIPEL PVC ROSCAVEL 50 MM - UNIDADE - 17823: NIPEL PVC ROSCAVEL 50 MM - UNIDADE - 27079	UNIDADE	50,00	47,00	2.350,00	2,08	NÃO
390	NIVEL DE MADEIRA 30CM - UNIDADE - 4277: NIVEL DE MADEIRA 30CM - UNIDADE - 27081	UNIDADE	50,00	15,00	750,00	6,25	NÃO
391	NIVEL DE MADEIRA 50 CM - UNIDADE - 4278: NIVEL DE MADEIRA 50 CM - UNIDADE - 27082	UNIDADE	50,00	28,00	1.400,00	3,45	NÃO
606	PA REDONDA COM CABO Y 71CM - UNIDADE - 17852: PA REDONDA COM CABO Y 71CM - UNIDADE - 27693	UNIDADE	100,00	45,50	4.550,00	3,19	NÃO
394	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO 127V CONTRA A REDE CONFORME CEMIG - UNIDADE - 15370: - UNIDADE - 27085	UNIDADE	10,00	1.140,00	11.400,00	0,78	NÃO
393	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO 127V A FAVOR DA REDE CONFORME CEMIG - UNIDADE - 1544 - UNIDADE - 27084	UNIDADE	10,00	577,00	5.770,00	0,35	NÃO
395	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO 220V A FAVOR DA REDE CONFORME CEMIG - UNIDADE - 15371 - UNIDADE - 27086	UNIDADE	10,00	1.110,00	11.100,00	0,80	NÃO
396	PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO 220V CONTRA A REDE CONFORME CEMIG - UNIDADE - 15372: - UNIDADE - 27087	UNIDADE	10,00	2.250,00	22.500,00	1,06	NÃO
397	PALHA DE AÇO Nº 1 - PACOTE - 15373 PALHA DE AÇO Nº 1 - PACOTE - 27562	PACOTE	20,00	1,30	26,00	7,14	NÃO
398	PALHA DE AÇO Nº 2 - PACOTE - 15374: PALHA DE AÇO Nº 2 - PACOTE - 27563	PACOTE	20,00	1,30	26,00	7,14	NÃO
399	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - UNIDADE - 15375: - UNIDADE - 27564	UNIDADE	10,00	78,00	780,00	1,27	NÃO
400	PARAFUSADEIRA 3,6 VOLTS - UNIDADE - 4282 PARAFUSADEIRA 3,6 VOLTS - UNIDADE - 27565	UNIDADE	2,00	230,00	460,00	1,71	NÃO
401	PARAFUSO C/ PORCA E ARRUELA CISER 3/8 X7CM - UNIDADE - 8143 PARAFUSO C/ PORCA E - UNIDADE - 27566	UNIDADE	200,00	3,80	760,00	1,30	NÃO

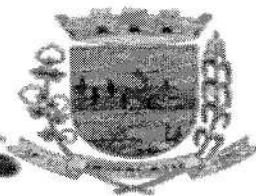
Superfatore



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

402	PARAFUSO CISER 3,5MMX30CM - UNIDADE - 4291: PARAFUSO CISER 3,5MMX30CM - UNIDADE - 27569	UNIDADE	200,00	5,80	1.160,00	1,69	NÃO
403	PARAFUSO CISER 3,5MMX30CM C/ PORCA E ARRUELA - UNIDADE - 4290: PARAFUSO CISER 3 - UNIDADE - 27570	UNIDADE	100,00	5,80	580,00	1,69	NÃO
404	PARAFUSO CISER 3,8MMX30CM - UNIDADE - 4292 PARAFUSO CISER 3,8MMX30CM - UNIDADE - 27571	UNIDADE	100,00	5,80	580,00	1,69	NÃO
405	PARAFUSO P/ PIA BUCHA N.08 - UNIDADE - 4303 PARAFUSO P/ PIA BUCHA N.08 - UNIDADE - 27577	UNIDADE	100,00	1,40	140,00	6,67	NÃO
406	PARAFUSO P/ SANITÁRIO C/ BUCHA N 10 - UNIDADE - 4304 PARAFUSO P/ SANITÁRIO C/ B UNIDADE - UNIDADE - 27578	UNIDADE	100,00	1,70	170,00	2,86	NÃO
407	PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANTO 110MM - UNIDADE - 4305: PARAFUSO P/ TELHA DE AMIANT - UNIDADE - 27088	UNIDADE	100,00	0,85	85,00	5,56	NÃO
408	PARAFUSO PARA ASSENTO SANITÁRIO - UNIDADE - 8144: PARAFUSO PARA ASSENTO SANITÁRI - UNIDADE - 27089	UNIDADE	100,00	8,40	840,00	4,00	NÃO
409	PASSA FIO 15 METROS - UNIDADE - 4306: PASSA FIO 15 METROS - UNIDADE - 27090	UNIDADE	10,00	13,00	130,00	2,26	NÃO
410	PENEIRA ARO MADEIRA TELA DE 55MM - UNIDADE - 15377: PENEIRA ARO MADEIRA TELA DE - UNIDADE - 27092	UNIDADE	20,00	21,00	420,00	4,55	NÃO
411	PIA DE GRANITO DE 2MX56CM - UNIDADE - 8150: PIA DE GRANITO DE 2MX56CM - UNIDADE - 27093	UNIDADE	10,00	434,00	4.340,00	3,56	NÃO
412	PIA INOX DE 120X50 - UNIDADE - 4322: PIA INOX DE 120X50 - UNIDADE - 27094	UNIDADE	10,00	174,00	1.740,00	0,57	NÃO
413	PICARETA CHIBANCA - UNIDADE - 4324: PICARETA CHIBANCA - UNIDADE - 27096	UNIDADE	10,00	42,00	420,00	2,33	NÃO
414	PICARETA ESTREITA - UNIDADE - 8151: PICARETA ESTREITA - UNIDADE - 27097	UNIDADE	10,00	44,00	440,00	2,22	NÃO
415	PINCEL 1 POL - UNIDADE - 4326: PINCEL 1 POL - UNIDADE - 27098	UNIDADE	50,00	1,70	85,00	5,56	NÃO
416	PINCEL DE 11/2 - UNIDADE - 4327: PINCEL DE 11/2 - UNIDADE - 27101	UNIDADE	50,00	2,50	125,00	3,85	NÃO
417	PINCEL DE 1X25MM - UNIDADE - 4330: PINCEL DE 1X25MM - UNIDADE - 27102	UNIDADE	50,00	1,75	87,50	2,78	NÃO
418	PINCEL DE 3/4MM - UNIDADE - 4331: PINCEL DE 3/4MM - UNIDADE - 27103	UNIDADE	50,00	1,60	80,00	5,88	NÃO
419	PINCEL TRINCHA 1/2 - UNIDADE - 8152: PINCEL TRINCHA 1/2 - UNIDADE - 27104	UNIDADE	50,00	1,70	85,00	5,56	NÃO
420	PINCEL TRINCHA 3/4 - UNIDADE - 8153: PINCEL TRINCHA 3/4 - UNIDADE - 27105	UNIDADE	50,00	1,75	87,50	2,78	NÃO
422	PINO ADAPTADOR / MACHO E FEMEA 20A - UNIDADE - 17825: PINO ADAPTADOR / MACHO UNIDADE E F - UNIDADE - 27107	UNIDADE	50,00	4,80	240,00	2,04	NÃO
421	PINO ADAPTADOR / MACHO E FEMEA - UNIDADE - 8154: PINO ADAPTADOR / MACHO E UNIDADE FEMEA - UNIDADE - 27106	UNIDADE	50,00	4,90	245,00	2,00	NÃO

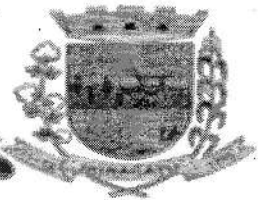
Assinatura



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

423	PINO ADAPTADOR DE TRÊS SAIDAS - UNIDADE - 4334: PINO ADAPTADOR DE TRÊS SAIDAS - UNIDADE - 27579	UNIDADE	50,00	4,80	240,00	50,52	NÃO
424	PINO EM T TRÊS SAIDAS - UNIDADE - 4335: PINO EM T TRÊS SAIDAS - UNIDADE - 27580	UNIDADE	50,00	5,80	290,00	1,69	NÃO
425	PINO FEMEA 10A - UNIDADE - 4337: PINO FEMEA 10A - UNIDADE - 27581	UNIDADE	50,00	6,50	325,00	5,80	NÃO
427	PINO FEMEA 20A - UNIDADE - 17826: PINO FEMEA 20A - UNIDADE - 27583	UNIDADE	50,00	5,80	290,00	1,69	NÃO
426	PINO MACHO 10a - UNIDADE - 4338: PINO MACHO 10a - UNIDADE - 27582	UNIDADE	50,00	6,20	310,00	10,14	NÃO
428	PINO MACHO 20A - UNIDADE - 17827: PINO MACHO 20A - UNIDADE - 27584	UNIDADE	50,00	5,80	290,00	1,69	NÃO
429	PISO CERÂMICO ESMALTADO BRANCO 45X45 PEI 4 OU 5 - M² - 15378: PISO CERÂMICO ESMA - METRO QUADRADO - 27586	QUADRADO	300,00	32,50	9.750,00	7,14	NÃO
430	PLACA CEGA 4X4 - UNIDADE - 4344: PLACA CEGA 4X4 - UNIDADE - 27587	UNIDADE	10,00	3,80	38,00	2,56	NÃO
431	PLACA COM FURO CENTRAL - UNIDADE - 4345: PLACA COM FURO CENTRAL - UNIDADE - 27588	UNIDADE	10,00	7,50	75,00	5,06	NÃO
432	PLAFON RECEPTÁCULO DE CERAMICA - UNIDADE - 15379: PLAFON RECEPTÁCULO DE CERAMICA - UNIDADE - 27589	UNIDADE	50,00	5,20	260,00	3,70	NÃO
433	PLUG PVC ROSCAVEL 1/2 AGUA FRIA - UNIDADE - 15380: PLUG PVC ROSCAVEL 1/2 AGU - UNIDADE - 27590	UNIDADE	20,00	0,60	12,00	7,69	NÃO
434	PNEU P/ CARRINHO DE MAO - UNIDADE - 4347: PNEU P/ CARRINHO DE MAO - UNIDADE - 27591	UNIDADE	20,00	43,00	860,00	2,27	NÃO
435	PORTA ALUMINIO VENEZIANA 80X210 - UNIDADE - 15382: PORTA ALUMINIO VENEZIANA 80 - UNIDADE - 27593	UNIDADE	20,00	545,00	10.900,00	0,91	NÃO
436	PORTA ALUMINIO VENEZIANA 60X210 - UNIDADE - 8161: PORTA ALUMINIO VENEZIANA 60X21 - UNIDADE - 27594	UNIDADE	20,00	630,00	12.600,00	1,56	NÃO
437	PORTA ALUMINIO VENEZIANA 70X210 - UNIDADE - 15383: PORTA ALUMINIO VENEZIANA 70X2 - UNIDADE - 27595	UNIDADE	20,00	670,00	13.400,00	1,47	NÃO
439	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA 80X210 ESPESSURA DE 3,5CM - UNIDADE - 153 - UNIDADE - 27111	UNIDADE	20,00	203,00	4.060,00	1,46	NÃO
438	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA 70X210 ESPESSURA DE 3,5CM - UNIDADE - 153 - UNIDADE - 27110	UNIDADE	20,00	203,00	4.060,00	0,98	NÃO
440	PORTA FRISADA DE ANGELIM 80X210 - UNIDADE - 15387: PORTA FRISADA DE ANGELIM 80X2 - UNIDADE - 27112	UNIDADE	10,00	148,00	1.480,00	0,67	NÃO
441	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX - UNIDADE - 8179: PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM INOX - UNIDADE - 27113	UNIDADE	20,00	7,70	154,00	2,53	NÃO
442	PORTA PRANCHETA PRONTA DE MADEIRA COM MARCO DE ALUMINIO INCLUI FECHADURA - UNI - UNIDADE - 27116	UNIDADE	20,00	368,00	7.360,00	0,81	NÃO

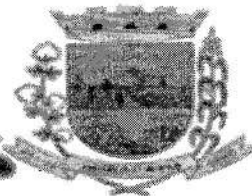
M. S. S. S.



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

443	PORTA SAFONADA PLASTICO PVC BRANCO DE 70 CM - UNIDADE - 15390: PORTA SAFONADA PL - UNIDADE - 27118	UNIDADE	20,00	76,00	1.520,00	1,30	NÃO
444	PREGO COM CABEÇA 15X15 - KILO - 8197: PREGO COM CABEÇA 15X15 - KILO - 27120	KILO	50,00	21,00	1.050,00	4,11	NÃO
445	PREGO COM CABEÇA 17X21 - KILO - 8198: PREGO COM CABEÇA 17X21 - KILO - 27121	KILO	50,00	21,00	1.050,00	4,11	NÃO
446	PREGO COM CABEÇA 18X30 - KILO - 8199: PREGO COM CABEÇA 18X30 - KILO - 27122	KILO	50,00	21,00	1.050,00	4,11	NÃO
392	PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIRA - UNIDADE - 4281: PÁ QUADRADA COM CABO EM MADEIR - UNIDADE - 27083	UNIDADE	20,00	46,00	920,00	2,13	NÃO
448	QUADRO DE DISTRIBUICAO SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES - UNIDADE - 15394: QUADRO DE DIS - UNIDADE - 27598	UNIDADE	10,00	35,00	350,00	5,41	NÃO
447	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES - UNIDADE - 15393: QUADRO DE - UNIDADE - 27597	UNIDADE	10,00	52,00	520,00	1,89	NÃO
449	RALO SECO PVC 100 X 40 MM COM GRELHA QUADRADA - UNIDADE - 15395: RALO SECO PVC 1 - UNIDADE - 27600	UNIDADE	20,00	13,50	270,00	1,46	NÃO
450	RALO SIFONADO PVC 100 X 40 MM COM GRELHA BRANCA - UNIDADE - 15396: RALO SIFONAD - UNIDADE - 27601	UNIDADE	20,00	13,70	274,00	1,44	NÃO
451	RASTELO ANCINHO 14 DENTES COM CABO, PARA GRAMA E FOLHAS - UNIDADE - 4379: RASTEL - UNIDADE - 27602	UNIDADE	20,00	16,50	330,00	2,94	NÃO
452	REATOR ELETRÔNICO 1X20W BIVOLT - UNIDADE - 4384: REATOR ELETRÔNICO 1X20W UNIDADE BIVOLT - UNIDADE - 27603	UNIDADE	20,00	28,00	560,00	3,45	NÃO
453	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - UNIDADE - 17828: REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - UNIDADE - 27604	UNIDADE	5,00	32,00	160,00	3,03	NÃO
455	REDUCAO ESGOTO BRANCA DE 100X75 - UNIDADE - 15397: REDUCAO ESGOTO BRANCA DE 100X - UNIDADE - 27606	UNIDADE	20,00	9,50	190,00	1,04	NÃO
454	REDUÇÃO ESGOTO BRANCA DE 100X50 - UNIDADE - 4393: REDUÇÃO ESGOTO BRANCA DE 100X5 - UNIDADE - 27605	UNIDADE	20,00	7,70	154,00	1,28	NÃO
456	REDUÇÃO ESGOTO BRANCA DE 50X40 - UNIDADE - 4394: REDUÇÃO ESGOTO BRANCA DE 50X40 - UNIDADE - 27607	UNIDADE	20,00	2,00	40,00	4,76	NÃO
603	REFLETOR LED 100W - UNIDADE - 17847: REFLETOR LED 100W - UNIDADE - 27206	UNIDADE	200,00	113,90	22.780,00	13,71	NÃO
604	REFLETOR LED 200W - UNIDADE - 17848: REFLETOR LED 200W - UNIDADE - 27207	UNIDADE	200,00	247,00	49.400,00	17,39	NÃO
602	REFLETOR LED 50W - UNIDADE - 17846: REFLETOR LED 50W - UNIDADE - 27205	UNIDADE	100,00	73,00	7.300,00	3,95	NÃO
457	REGISTRO DE CHUVEIRO UNIVERSAL 127V - UNIDADE - 8204: REGISTRO DE CHUVEIRO UNIVE - UNIDADE - 27728	UNIDADE	20,00	40,00	800,00	2,44	NÃO
458	REGISTRO DE ESFERA METÁLICA FF ALAVANCA DE 40 MM - UNIDADE - 4406: REGISTRO DE E - UNIDADE - 27729	UNIDADE	20,00	168,00	3.360,00	1,75	NÃO

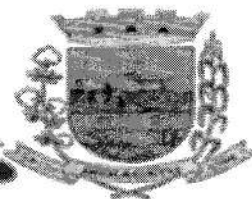
Assinatura



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

459	REGISTRO DE ESFERA METÁLICO COM PASSAGEM TOTAL F/F ALAVANCA DE 11/2; - UNIDADE UNIDADE - - UNIDADE - 27730	UNIDADE	20,00	177,00	3.540,00	1,12	NÃO
460	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO 1 1 / 2 - UNIDADE - 17933: UNIDADE R - UNIDADE - 27732	UNIDADE	20,00	127,00	2.540,00	0,78	NÃO
461	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO SEM CANOPLA 1 1 / 2 - UNIDADE - 17935 UNIDADE REGIST - UNIDADE - 27734	UNIDADE	20,00	127,00	2.540,00	0,78	NÃO
462	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4MM - UNIDADE - 4411: REGISTRO DE PRESSÃO 3/4MM - UNIDADE - 27735	UNIDADE	20,00	40,00	800,00	2,44	NÃO
467	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM EM PVC - UNIDADE - 8207: REGISTRO ESFERA SOLDÁV - UNIDADE - 27611	UNIDADE	30,00	28,00	840,00	3,45	NÃO
470	REGISTRO ESFERA DE 32 MM DE PVC AZUL - UNIDADE - 4413: REGISTRO ESFERA DE 32 MM UNIDADE - UNIDADE - 27614	UNIDADE	20,00	14,50	290,00	3,33	NÃO
469	REGISTRO ESFERA DE 32 MM DE PVC AZUL P/ MANGUEIRA - UNIDADE - 4414: REGISTRO ESF UNIDADE - UNIDADE - 27613	UNIDADE	20,00	14,50	290,00	3,33	NÃO
471	REGISTRO ESFERA EM PVC SOLDÁVEL DE 11/2 - UNIDADE - 8208: REGISTRO ESFERA EM PVC - UNIDADE - 27615	UNIDADE	20,00	28,00	560,00	3,45	NÃO
472	REGISTRO ESFERA METÁLICA DE 60MM C/ ALAVANCA - UNIDADE - 4417: REGISTRO ESFERA M - UNIDADE - 27616	UNIDADE	20,00	179,00	3.580,00	5,29	NÃO
463	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM EM PVC - UNIDADE - 17831: REGISTRO ESFERA SOLDÁVE - UNIDADE - 27737	UNIDADE	30,00	4,80	144,00	2,04	NÃO
464	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM EM PVC - UNIDADE - 17832: REGISTRO ESFERA SOLDÁVE - UNIDADE - 27738	UNIDADE	30,00	6,80	204,00	1,45	NÃO
465	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM EM PVC - UNIDADE - 17833: REGISTRO ESFERA SOLDÁVE - UNIDADE - 27739	UNIDADE	30,00	15,00	450,00	3,23	NÃO
466	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM EM PVC - UNIDADE - 17834: REGISTRO ESFERA SOLDÁVE - UNIDADE - 27740	UNIDADE	30,00	24,00	720,00	0,00	NÃO
468	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60 MM EM PVC - UNIDADE - 17835: REGISTRO ESFERA SOLDÁVE - UNIDADE - 27612	UNIDADE	30,00	35,00	1.050,00	2,78	NÃO
474	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 25 MM - UNIDADE - 4418: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE - UNIDADE - 27618	UNIDADE	20,00	7,80	156,00	1,27	NÃO
476	REGUA ALUMÍNIO P/ PEDREIRO DE 2M - UNIDADE - 4420: REGUA ALUMÍNIO P/ PEDREIRO DE - UNIDADE - 27620	UNIDADE	10,00	40,00	400,00	2,44	NÃO
479	REJUNTE PARA PISO E AZULEJO COM 1 KG - KILO - 8212: REJUNTE PARA PISO E AZULEJO - KILO - 27623	KILO	100,00	5,00	500,00	3,85	NÃO
329	RELÉ PARA LAMPADA A VAPOR - UNIDADE - 17786 RELÉ PARA LAMPADA A VAPOR - UNIDADE - 27510	UNIDADE	100,00	20,00	2.000,00	4,76	NÃO
480	REPARO DE CAIXA ACOPLADA - UNIDADE - 8213: REPARO DE CAIXA ACOPLADA -	UNIDADE	20,00	43,00	860,00	2,27	NÃO

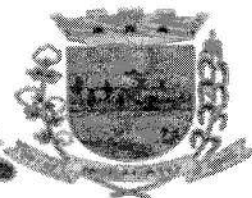
Handwritten signature



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

UNIDADE - 27624								
481	REPARO P/ TORNEIRA SIMPLES - UNIDADE - 4429 REPARO P/ TORNEIRA SIMPLES - UNIDADE - 27123	UNIDADE	20,00	12,00	240,00	7,69	NÃO	
482	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA - UNIDADE - 4430: REPARO P/ VÁLVULA HIDRA - UNIDADE - 27124	UNIDADE	20,00	64,00	1.280,00	1,39	NÃO	
483	RESISTENCIA DE CHUVEIRO UNIVERSAL 220V - UNIDADE - 8215: RESISTENCIA DE CHUVEIRO - UNIDADE - 27126	UNIDADE	20,00	21,00	420,00	4,11	NÃO	
484	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES 30X40 OU EQUIVALENTE - M² - 15404: REVESTIMEN - METRO QUADRADO - 27129	METRO QUADRAD O	300,00	32,50	9.750,00	1,52	NÃO	
485	RIPA DE MADEIRA 1,5X3 - METRO - 15405: RIPA DE MADEIRA 1,5X3 - METRO - 27130	METRO	200,00	3,00	600,00	3,23	NÃO	
486	RIPA DE MADEIRA 1,5X5 - METRO - 15406: RIPA DE MADEIRA 1,5X5 - METRO - 27131	METRO	200,00	4,80	960,00	4,00	NÃO	
487	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23CM - UNIDADE - 8217: ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23CM - UNIDADE - 27133	UNIDADE	50,00	12,50	625,00	3,10	NÃO	
488	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 9CM - UNIDADE - 8218: ROLO DE ESPUMA POLIESTER 9CM - UNIDADE - 27134	UNIDADE	50,00	3,80	190,00	2,56	NÃO	
489	ROLO EM LÃ DE CARNEIRO DE 10 CM - UNIDADE - 8219: ROLO EM LÃ DE CARNEIRO DE 10 C - UNIDADE - 27135	UNIDADE	50,00	7,80	390,00	1,27	NÃO	
490	ROLO EM LÃ DE CARNEIRO DE 15 CM - UNIDADE - 8220: ROLO EM LÃ DE CARNEIRO DE 15 C - UNIDADE - 27136	UNIDADE	50,00	10,50	525,00	3,67	NÃO	
491	ROLO EM LÃ DE CARNEIRO DE 5 CM - UNIDADE - 8222: ROLO EM LÃ DE CARNEIRO DE 5 CM - UNIDADE - 27138	UNIDADE	50,00	3,30	165,00	2,94	NÃO	
492	RUFO DE 25X43X2M - UNIDADE - 4443 RUFO DE 25X43X2M - UNIDADE - 27139	UNIDADE	20,00	34,00	680,00	2,86	NÃO	
493	RUFO DE 30X43X2M - UNIDADE - 4444: RUFO DE 30X43X2M - UNIDADE - 27140	UNIDADE	20,00	42,00	840,00	2,33	NÃO	
494	SELADOR 18 L - LATA - 4449: SELADOR 18 L - UNIDADE - 27628	UNIDADE	50,00	72,00	3.600,00	1,37	NÃO	
495	SENSOR DE PRESENÇA - UNIDADE - 4450: SENSOR DE PRESENÇA - UNIDADE - 27629	UNIDADE	10,00	42,00	420,00	4,55	NÃO	
497	SERRA MARMORE 1450W 110V OU SIMILAR - UNIDADE - 17837: SERRA MARMORE 1450W 110V - UNIDADE - 27631	UNIDADE	3,00	585,00	1.755,00	2,34	NÃO	
496	SERROTE DE LAMINA 20 - UNIDADE - 8223: SERROTE DE LAMINA 20 - UNIDADE - 27630	UNIDADE	10,00	23,00	230,00	4,17	NÃO	
500	SIFAO SANFONADO PVC - UNIDADE - 15407: SIFAO SANFONADO PVC - UNIDADE - 27634	UNIDADE	20,00	7,80	156,00	1,27	NÃO	
498	SIFÃO DUPLO PVC - UNIDADE - 4458: SIFÃO DUPLO PVC - UNIDADE - 27632	UNIDADE	20,00	13,00	260,00	7,14	NÃO	
499	SIFÃO SANFONADO CROMADO - UNIDADE - 4459: SIFÃO SANFONADO CROMADO - UNIDADE - 27633	UNIDADE	20,00	18,50	370,00	2,63	NÃO	
501	SILICONE USO GERAL TRANSPARENTE 280G - UNIDADE - 8224: SII.ICONF. TISO	UNIDADE	30,00	18,50	555,00	2,65	NÃO	

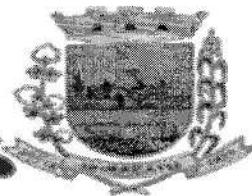
Prof. [Assinatura]



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

	GERAL TRANSP - UNIDADE - 27635							
502	SOQUETE COM RABICHO - UNIDADE - 4465: SOQUETE COM RABICHO - UNIDADE - 27637	UNIDADE	20,00	2,80	56,00	6,67	NÃO	
503	SUPER BONDER - UNIDADE - 4466- SUPER BONDER - UNIDADE - 27638	UNIDADE	60,00	4,90	294,00	2,00	NÃO	
504	SUPORTE DE APOIO PARA ROLO DE 23 CM - UNIDADE - 4472: SUPORTE DE APOIO PARA ROLO - UNIDADE - 27641	UNIDADE	20,00	7,80	156,00	2,50	NÃO	
505	SUPORTE P/ CALHA GALVANIZADO - UNIDADE - 4473 SUPORTE P/ CALHA GALVANIZADO - UNIDADE - 27642	UNIDADE	20,00	4,20	84,00	2,33	NÃO	
506	TABUA DE PINOS DE 2º DE 2.5 CM DE ESPESSURA 15X3M - METRO - 11776: TABUA DE PINO - METRO - 27643	METRO	100,00	26,50	2.650,00	1,85	NÃO	
507	TABUA DE PINOS DE 2º DE 2.5 CM DE ESPESSURA 30X3M - METRO - 11777: TABUA DE PINO - METRO - 27644	METRO	100,00	50,00	5.000,00	1,96	NÃO	
508	TABUA DE PINOS DE 2º DE 2.5 CM DE ESPESSURA 25X3M - METRO - 8227: TABUA DE PINUS - METRO - 27141	METRO	100,00	43,00	4.300,00	2,27	NÃO	
509	TALHADEIRA EM AÇO - UNIDADE - 4483: TALHADEIRA EM AÇO - UNIDADE - 27142	UNIDADE	5,00	13,00	65,00	0,00	NÃO	
510	TALHADEIRA TIPO PONTEIRO - UNIDADE - 4484: TALHADEIRA TIPO PONTEIRO - UNIDADE - 27143	UNIDADE	5,00	12,90	64,50	0,77	NÃO	
511	TAMBOR DE PVC 200 LTS P/ AGUA - UNIDADE - 4485: TAMBOR DE PVC 200 LTS P/ AGUA - UNIDADE - 27144	UNIDADE	20,00	155,00	3.100,00	2,52	NÃO	
512	TAMBORES DE METAL PARA LIXO DE 200 LTS. - UNIDADE - 4487: TAMBORES DE METAL PARA - UNIDADE - 27145	UNIDADE	50,00	145,00	7.250,00	3,33	NÃO	
513	TAMPA DE RALO 10X10CM - UNIDADE - 8230: TAMPA DE RALO 10X10CM - UNIDADE - 27146	UNIDADE	20,00	15,80	316,00	1,25	NÃO	
514	TAMPA PARA VALVULA DE TANQUE EM PVC - UNIDADE - 8233: TAMPA PARA VALVULA DE TANQ - UNIDADE - 27147	UNIDADE	30,00	0,85	25,50	5,56	NÃO	
515	TAMPA SIMPLES DE VASO SANITARIO - UNIDADE - 8234: TAMPA SIMPLES DE VASO SANITARI - UNIDADE - 27148	UNIDADE	20,00	30,00	600,00	3,23	NÃO	
516	TANQUE EM FIBRA 3 BOCAS DE 1,60X0,53 - UNIDADE - 4502 TANQUE EM FIBRA 3 BOCAS D - UNIDADE - 27150	UNIDADE	10,00	177,00	1.770,00	1,12	NÃO	
517	TANQUE EM FIBRAS 2 BOCAS 1,10X0,50 - UNIDADE - 4501: TANQUE EM FIBRAS 2 BOCAS 1. - UNIDADE - 27151	UNIDADE	10,00	134,00	1.340,00	0,74	NÃO	
518	TE 32MM AZUL - UNIDADE - 4506: TE 32MM AZUL - UNIDADE - 27152	UNIDADE	40,00	6,80	272,00	1,45	NÃO	
519	TE 50MM AZUL - UNIDADE - 4507: TE 50MM AZUL - UNIDADE - 27153	UNIDADE	40,00	12,90	516,00	0,77	NÃO	
520	TE DE PVC DN 100MM PARA ESGOTO OU AGUA PLUVIAL - UNIDADE - 15410: TE DE PVC DN 1 - UNIDADE - 27154	UNIDADE	40,00	14,80	592,00	1,33	NÃO	

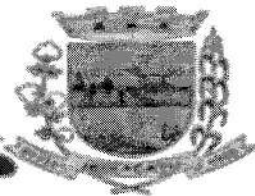
Assinatura



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

521	TE DE PVC DN 40MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 15411: TE DE PVC DN 40MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 27155	UNIDADE	40,00	3,40	136,00	2,86	NÃO
522	TE DE PVC DN 50MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 15412: TE DE PVC DN 50MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 27156	UNIDADE	40,00	7,50	300,00	1,32	NÃO
523	TE DE PVC DN 75MM PARA ESGOTO OU AGUA PLUVIAL - UNIDADE - 15413: TE DE PVC DN 75 - UNIDADE - 27157	UNIDADE	40,00	11,80	472,00	1,67	NÃO
526	TE DE PVC SOLDÁVEL 32MM - UNIDADE - 15414: TE DE PVC SOLDÁVEL 32MM - UNIDADE - 27646	UNIDADE	40,00	3,80	152,00	2,56	NÃO
524	TE DE PVC SOLDÁVEL 20 MM - UNIDADE - 4509: TE DE PVC SOLDÁVEL 20 MM - UNIDADE - 27158	UNIDADE	40,00	1,35	54,00	3,57	NÃO
525	TE DE PVC SOLDÁVEL 25MM - UNIDADE - 4510: TE DE PVC SOLDÁVEL 25MM - UNIDADE - 27645	UNIDADE	40,00	1,45	58,00	3,33	NÃO
527	TE DE PVC SOLDÁVEL 50MM - UNIDADE - 4511: TE DE PVC SOLDÁVEL 50MM - UNIDADE - 27647	UNIDADE	40,00	9,80	392,00	1,01	NÃO
528	TE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 90° 25 MM X 1/2 - UNIDADE - UNIDADE - 27650	UNIDADE	20,00	9,50	190,00	1,04	NÃO
529	TELA METALICA P/ MANGUERA GALVANIZADO 1MX100 - UNIDADE - 8237: TELA METALICA P/ - UNIDADE - 27652	UNIDADE	50,00	8,80	440,00	1,12	NÃO
530	TELA SOMBRITE 4X100 70% - M² - 15419: TELA SOMBRITE 4X100 70% - METRO QUADRADO - 27656	METRO QUADRADO	200,00	11,40	2.280,00	0,87	NÃO
531	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL PLAN - UNIDADE - 4518: TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL - UNIDADE - 27658	UNIDADE	10000,00	1,30	13.000,00	7,14	NÃO
532	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50M 4MM - UNIDADE - 15422: TELHA DE FIBROC - UNIDADE - 27660	UNIDADE	100,00	29,50	2.950,00	1,01	NÃO
533	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10M 6MM - UNIDADE - 15423: TELHA DE FIBROC - UNIDADE - 27159	UNIDADE	100,00	74,00	7.400,00	0,94	NÃO
535	TERÇA DE MADEIRA PARA TELHADO 6X14 CM - METRO - 15425: TERÇA DE MADEIRA PARA TEL - METRO - 27161	METRO	50,00	42,00	2.100,00	2,33	NÃO
536	TERÇA DE MADEIRA PARA TELHADO 6X20 CM - METRO - 15426: TERÇA DE MADEIRA PARA TEL - METRO - 27162	METRO	50,00	61,00	3.050,00	1,61	NÃO
534	TERÇA DE MADEIRA PARA TELHADO 6x10 CM - METRO - 15424: TERÇA DE MADEIRA PARA TEL - METRO - 27160	METRO	50,00	30,00	1.500,00	3,23	NÃO
537	TESOURA PARA CORTA GRAMA - UNIDADE - 8243: TESOURA PARA CORTA GRAMA - UNIDADE - 27163	UNIDADE	20,00	40,00	800,00	2,44	NÃO
538	TESOURA PARA PODAR ARVORE - UNIDADE - 4522: TESOURA PARA PODAR ARVORE - UNIDADE - 27164	UNIDADE	20,00	23,00	460,00	2,13	NÃO
539	THINNER Z 3000 900ML - UNIDADE - 4523: THINNER Z 3000 900ML - UNIDADE - 27165	UNIDADE	100,00	17,00	1.700,00	5,56	NÃO

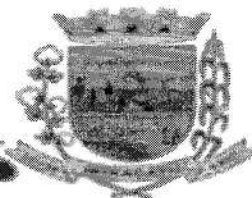
[Handwritten signature]



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

540	TINTA ACRILICA PARA PISO DE CONCRETO 18 LITROS - LATA - 15427: TINTA ACRILICA PA - UNIDADE UNIDADE - 27166	UNIDADE	30,00	338,00	10.140,00	0,29	NÃO
541	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM 3,6 LITROS REFERENCIA PADRAO CORAL SUVINIL - GAE - UNIDADE - 27167	UNIDADE	100,00	97,80	9.780,00	2,20	NÃO
542	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS REFERENCIA PADRAO CORAL SUVINIL GLASURITE OU - L - UNIDADE - 27168	UNIDADE	100,00	188,00	18.800,00	1,05	NÃO
543	TINTA LÁTEX ACRILICA, 3,6 LITROS, REFERENCIA PADRAO CORAL, SUVINIL, GLASURITE OU - UNIDADE - 27169	UNIDADE	50,00	52,00	2.600,00	1,89	NÃO
544	TINTA LÁTEX PVA A BASE DE ÁGUA 18 LITROS, REFERENCIA PADRAO CORAL SUVINIL - LATA - UNIDADE - 27170	UNIDADE	100,00	317,00	31.700,00	0,63	NÃO
545	TINTA SPRAY DE USO GERAL DE 350 ML - UNIDADE - 8247: TINTA SPRAY DE USO GERAL DE - UNIDADE - 27172	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00	4,76	NÃO
546	TOMADA 2 PONTOS + T EMBUTIR - UNIDADE - 4531: TOMADA 2 PONTOS + T EMBUTIR - UNIDADE - 27173	UNIDADE	100,00	9,30	930,00	3,12	NÃO
547	TOMADA DE TELEFONE PADRÃO + MODULAR - UNIDADE - 4533 TOMADA DE TELEFONE PADRÃO - UNIDADE - 27661	UNIDADE	50,00	9,00	450,00	4,26	NÃO
548	TOMADA EMBUTIDA SIMPLES - UNIDADE - 8249: TOMADA EMBUTIDA SIMPLES - UNIDADE - 27663	UNIDADE	100,00	9,50	950,00	1,04	NÃO
549	TOMADA PARA AR CONDICIONADO - UNIDADE - 4535: TOMADA PARA AR CONDICIONADO - UNIDADE - 27664	UNIDADE	50,00	14,90	745,00	0,67	NÃO
550	TOMADA SIMPLES - UNIDADE - 8250: TOMADA SIMPLES - UNIDADE - 27665	UNIDADE	100,00	4,90	490,00	2,00	NÃO
551	TOMADA SOBREPOR - UNIDADE - 4539: TOMADA SOBREPOR - UNIDADE - 27667	UNIDADE	100,00	4,80	480,00	2,04	NÃO
552	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMATICO P/ LAVATÓRIO EM INOX 20 E 25MM - UNIDADE - 82 - UNIDADE - 27668	UNIDADE	20,00	137,00	2.740,00	1,44	NÃO
553	TORNEIRA DE MESA PESCOÇO DE CISNE EM INOX 20 E 25MM - UNIDADE - 8253: TORNEIRA D - UNIDADE - 27669	UNIDADE	40,00	78,00	3.120,00	1,27	NÃO
554	TORNEIRA P/ MAQUINA DE LAVAR CROMADA 20 E 25MM - UNIDADE - 4548: TORNEIRA P/ M - UNIDADE - 27671	UNIDADE	30,00	61,00	1.830,00	1,61	NÃO
555	TORNEIRA P/ JARDIM/METAL 3/4 - UNIDADE - 4551 TORNEIRA P/ JARDIM METAL 3/4 - UNIDADE - 27672	UNIDADE	40,00	10,00	400,00	9,09	NÃO
556	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA MÓVEL EM PVC 20 E 25 MM - UNIDADE - 4546: TORNEIRA P/ - UNIDADE - 27673	UNIDADE	40,00	23,50	940,00	2,08	NÃO
557	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA BICA MÓVEL CROMADA 20 E 25MM - UNIDADE - 8254 TOR - UNIDADE - 27674	UNIDADE	40,00	63,00	2.520,00	1,56	NÃO
624	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO EM PVC PRETA E BRANCA - UNIDADE - 17946: TORNEIRA P/ LAVAT - UNIDADE - 27250	UNIDADE	20,00	11,00	220,00	8,33	NÃO

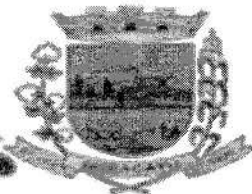
Assinatura



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

576	TUBO PVC 50MM PN 80 AZUL, BARRA COM 6 M - BARRA - 4576: TUBO PVC 50MM PN 80 AZUL - UNIDADE - 27680	UNIDADE	50,00	36,50	1.825,00	3,69	NÃO
577	TUBO PVC DN 100MM PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS - BARRA - 15446: TUBO PVC DN 100 - UNIDADE - 27681	UNIDADE	50,00	94,20	4.710,00	0,84	NÃO
578	TUBO PVC DN 40MM PARA ESGOTO - BARRA - 15447: TUBO PVC DN 40MM PARA ESGOTO - UNIDADE - 27682	UNIDADE	50,00	37,20	1.860,00	2,11	NÃO
579	TUBO PVC DN 50MM PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS - BARRA - 15448: TUBO PVC DN 50MM - UNIDADE - 27683	UNIDADE	50,00	41,40	2.070,00	1,43	NÃO
580	TUBO PVC DN 75MM PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS - BARRA - 15449 TUBO PVC DN 75MM - UNIDADE - 27684	UNIDADE	50,00	87,60	4.380,00	1,57	NÃO
582	UNIAO SOLDADVEL DE 25MM - UNIDADE - 8264: UNIAO SOLDADVEL DE 25MM - UNIDADE - 27686	UNIDADE	50,00	3,70	185,00	5,13	NÃO
583	UNIAO SOLDAVEL DE 50 MM - UNIDADE - 8265: UNIAO SOLDAVEL DE 50 MM - UNIDADE - 27687	UNIDADE	50,00	21,00	1.050,00	4,11	NÃO
581	UNIAO SOLDAVEL DE 32MM - UNIDADE - 8263: UNIAO SOLDAVEL DE 32MM - UNIDADE - 27685	UNIDADE	50,00	15,70	785,00	1,26	NÃO
584	VALVULA DESCARGA 1 ½ COMPLETA - UNIDADE - 4586: VALVULA DESCARGA 1 ½ COMPLETA - UNIDADE - 27688	UNIDADE	50,00	203,00	10.150,00	2,87	NÃO
585	VALVULA DESCARGA DE 40MM COMPLETA - UNIDADE - 4587: VALVULA DESCARGA DE 40MM C - UNIDADE - 27689	UNIDADE	50,00	203,00	10.150,00	2,87	NÃO
586	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 - UNIDADE - 4585 VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/2 - UNIDADE - 27690	UNIDADE	50,00	117,00	5.850,00	1,68	NÃO
587	VALVULA P/ PIA AMERICANA - UNIDADE - 4588: VALVULA P/ PIA AMERICANA - UNIDADE - 27691	UNIDADE	50,00	19,00	950,00	5,00	NÃO
588	VALVULA PARA LAVATÓRIO PVC - UNIDADE - 4590: VALVULA PARA LAVATÓRIO PVC - UNIDADE - 27191	UNIDADE	50,00	3,70	185,00	5,13	NÃO
046	VASO SANITÁRIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA - UNIDADE - 17721: VASO SANITÁRIO - UNIDADE - 26776	UNIDADE	25,00	192,00	4.800,00	1,03	NÃO
589	VASSOURA METALICA P/ JARDIM REGULAVEL - UNIDADE - 8266: VASSOURA METALICA P/ JA - UNIDADE - 27192	UNIDADE	50,00	27,00	1.350,00	1,82	NÃO
590	VASSOURA P/ JARDIM - UNIDADE - 4591: VASSOURA P/ JARDIM - UNIDADE - 27193	UNIDADE	50,00	14,50	725,00	3,33	NÃO
591	VEDA CALHA ALUMINIO C/ 280 G - UNIDADE - 8268: VEDA CALHA ALUMINIO C/ 280 G - UNIDADE - 27194	UNIDADE	15,00	15,00	225,00	6,25	NÃO
592	VERNIZ 3,6 LITROS DIVERSO - GALAO - 4594: VERNIZ 3,6 LITROS DIVERSO - UNIDADE - 27195	UNIDADE	40,00	120,00	4.800,00	1,64	NÃO
593	VIGOTA TRELÇADA TR08644 PARA LAJE PRE MOLDADA SAPATA 13,0X3,0CM - METRO - 1545 - UNIDADE - 27196	UNIDADE	100,00	14,95	1.495,00	12,06	NÃO

[Handwritten signature]



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

594	WHITE LUB EMBALAGEM COM 300 ML - UNIDADE - 3502; WHITE LUB EMBALAGEM COM 300 ML - UNIDADE - 27197	UNIDADE	50,00	12,80	640,00	0,78	NÃO
595	ZARCÃO 3,6 LITROS - GALAO - 4609; ZARCÃO 3,6 LITROS - UNIDADE - 27198	UNIDADE	30,00	40,00	1.200,00	2,44	NÃO
596	ZARCÃO 900 ML - UNIDADE - 4610; ZARCÃO 900 ML - UNIDADE - 27199	UNIDADE	20,00	18,00	360,00	5,26	NÃO
273	fita veda rosca 18 mm x 25 mts - UNIDADE - 15402 fita veda rosca 18 mm x 25 mts - UNIDADE - 27471	UNIDADE	100,00	2,90	290,00	3,33	NÃO

Total: 1.645.988,50